

Art. 1º Prorrogar para 2018 o prazo para inscrição dos atuais beneficiários idosos do Benefício de Prestação Continuada - BPC no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria Interministerial MDSA/MP/MF nº 02, de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 06/12/2017, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 06/12/2017, e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.108573/2017-17
Proponente: Associação Atlética Dimensão Saúde
Título: Projeto Dimensão Saúde - Ano I
Registro: 02AL157562016
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.576.489/0001-32
Cidade: Maceió UF: AL
Valor autorizado para captação: R\$ 1.411.766,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1732 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19796-3
Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.111697/2017-80
Proponente: Associação de Esportes de Raquete
Título: Orlandinho Luz Tênis 2017
Registro: 02SC162122007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 20.617.012/0001-77
Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 249.770,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1489 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 55379-4
Período de Captação até: 31/12/2018

3 - Processo: 58000.115488/2017-13
Proponente: Associação Desportiva Facex
Título: Esporte na Praça
Registro: 02SP077202010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.421.998/0001-14
Cidade: Guarulhos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 690.811,91
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4770 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13436-8
Período de Captação até: 31/12/2018

4 - Processo: 58000.108699/2017-91
Proponente: Associação Projeto Vida Corrida
Título: Esportes - Vida Corrida
Registro: 02SP110632012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.736.205/0001-81
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.339.443,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24028-1
Período de Captação até: 31/12/2018

5 - Processo: 58000.114591/2017-38
Proponente: Federação Internacional de Football 7 Society
Título: Campeonato Brasileiro de Beach Soccer
Registro: 02SP000232007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.895.230/0001-42
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.864.335,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3055 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28954-X
Período de Captação até: 31/12/2018

6 - Processo: 58000.118159/2017-16
Proponente: Federação Goiana de Futebol Sete/Society
Título: Go Cup 2018
Registro: 02GO138892014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.650.452/0001-07
Cidade: Goiânia UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 4.162.971,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4198 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19255-4
Período de Captação até: 18/03/2018

7 - Processo: 58000.011295/2016-03
Proponente: Instituto Ademir da Guia
Título: Projeto Toque de Bola
Registro: 02SP157142016
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.886.622/0001-12
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 311.950,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1199 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29117-X
Período de Captação até: 31/12/2018

8 - Processo: 58701.003819/2015-04
Proponente: Instituto Edson Luciano Ribeiro
Título: Atletismo Cidadania
Registro: 02SP078372010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.078.001/0001-75
Cidade: São Joaquim da Barra UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 628.328,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 89042-1
Período de Captação até: 31/12/2018

9 - Processo: 58000.111233/2017-73
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC
Título: Circuito Todo Mundo Vai - 5 Edição
Registro: 02RJ068422010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.705.522/0001-42
Cidade: Méier Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.618.351,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46848-7
Período de Captação até: 31/12/2018

10 - Processo: 58000.108492/2017-17
Proponente: Instituto Lamt
Título: Lamt Formando Campeões
Registro: 02SP135772014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.550.986/0001-76
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 425.988,09
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 89102-9
Período de Captação até: 31/12/2018

11 - Processo: 58000.109896/2017-28
Proponente: Instituto Reação
Título: Reação Olímpico - Ano VIII
Registro: 02RJ000792007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.658.523/0001-43
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 3.984.593,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3519 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23617-9
Período de Captação até: 31/12/2018

v12 - Processo: 58000.116710/2017-97
Proponente: Kart Clube Granja Viana
Título: Ano 2 - Formando Um Verdadeiro Campeão
Registro: 02SP140692014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.093.751/0001-74

Cidade: Cotia UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.936.755,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23583-0
Período de Captação até: 26/03/2018

13 - Processo: 58000.102175/2017-97
Proponente: Liga de Futebol Feminina Sul Brasileira
Título: ABC da Bola com as Meninas
Registro: 02RS149132015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.183.899/0001-28
Cidade: Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 652.600,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3537 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28552-8
Período de Captação até: 31/12/2018

14 - Processo: 58701.003797/2015-74
Proponente: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal
Título: Jogos Poliesportivo SESI-EMPRESAS JOPESE
Registro: 02DF011672007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 03.803.317/0001-54
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 244.179,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1507 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 72019-4
Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

1 - Processo: 58000.009231/2016-34
Proponente: Adventureclub-Associação dos Esportistas de Corrida de Aventura
Título: Projeto na Trilha Certa Continuidade IV
Valor autorizado para captação: R\$457.660,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1256 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25941-1
Período de Captação até: 30/01/2019

2 - Processo: 58701.002225/2015-78
Proponente: Associação Chapecoense de Voleibol
Título: Saque o Vôlei
Valor autorizado para captação: R\$ 1.573.603,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0321 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 111824-2
Período de Captação até: 31/12/2018

3 - Processo: 58000.011543/2016-16
Proponente: Associação Leoads da Serra
Título: Escola de Leoads
Valor autorizado para captação: R\$ 905.744,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0307 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 64447-1
Período de Captação até: 31/12/2018

4 - Processo: 58701.002869/2014-85
Proponente: Federação Hípica de Minas Gerais
Título: Ranking Mineiro de Salto
Valor autorizado para captação: R\$ 266.896,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3495 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 44348-4
Período de Captação até: 31/12/2018

5 - Processo: 58701.004226/2015-57
Proponente: Instituto Barrichello
Título: Ano 3 - IBKART
Valor autorizado para captação: R\$ 731.009,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 112122-7
Período de Captação até: 31/12/2018

6 - Processo: 58000.010638/2016-12
Proponente: Instituto Compartilhar
Título: Vôlei em Rede Lagoa Santa/MG - Ano I
Valor autorizado para captação: R\$ 169.999,95
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31904-X
Período de Captação até: 31/12/2018

7 - Processo: 58000.010433/2016-29
Proponente: Instituto Compartilhar
Título: Núcleos de Iniciação ao Voleibol no Paraná
Valor autorizado para captação: R\$ 1.905.766,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31773-X
Período de Captação até: 31/12/2018

8 - Processo: 58000.010432/2016-84
Proponente: Instituto Compartilhar
Título: Vôlei em Rede - Rio de Janeiro/RJ - Ano III
Valor autorizado para captação: R\$ 796.524,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31872-8
Período de Captação até: 31/12/2018

9 - Processo: 58000.010627/2016-24
Proponente: Instituto Compartilhar
Título: Esporte em Ação São José dos Pinhás/PR - Ano I
Valor autorizado para captação: R\$ 345.269,19



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Ofício nº 340/2018/ CGDPE/DIFE/SECEX/ME

Brasília, 29 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
José Prospero Giaffone
Presidente do Kart Clube Granja Viana
Rua Dr. Tomas Sepe, 443.
CEP: 06711-270 – COTIA/SP

Assunto: Projeto “Ano 02 – Formando um Verdadeiro Campeão”

Referente: Processo nº 58000.116710/2017-97

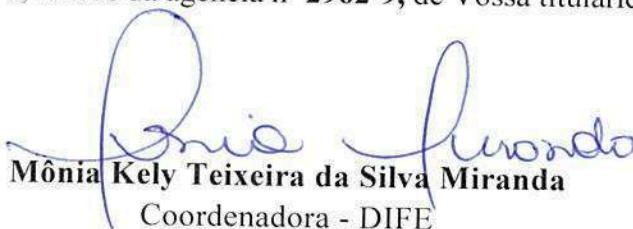
Prezado Senhor,

1. Em referência ao projeto epigrafado encaminho o Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **Kart Clube Granja Viana**.
2. Comunico que o proponente deverá regularizar as contas correntes vinculadas junto à sua agência domiciliar. Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme disposto no artigo 32 da Portaria-ME 120/2009, *in verbis*:

Artigo 32. Nas hipóteses previstas em lei ou nesta Portaria, impõe-se a aplicação dos recursos no mercado financeiro, a qual deverá ser feita, obrigatoriamente, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública federal.

3. Informo ainda que foi autorizado por este Ministério, a liberação dos recursos 1ª parcela no valor de **R\$ 1.854.710,83** da conta bloqueada nº **23583-0**, para à conta de livre movimentação nº **23742-6**, ambas da agência nº **2962-9**, de Vossa titularidade.

Atenciosamente,


Mônia Kely Teixeira da Silva Miranda
Coordenadora - DIFE



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O KART CLUBE GRANJA VIANA
E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pela Diretora do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 3424971, SSP/DF e CPF: 052.174.176-92, nomeada pela Portaria Nº 1161 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2017 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **KART CLUBE GRANJA VIANA**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **09.093.751/0001-74**, com sede na **RUA DR. TOMAS SEPE, 443, COTIA/SP, CEP 06711-270**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **JOSÉ PROSPERO GIAFFONE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3919632**, SSP/SP inscrito no CPF. n.º **129.246.018-00**, residente e domiciliado na **AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, 12000 - TORRE 7 - 6. ANDAR - ED. ZINEAS, COTIA/SP, CEP 05676-900**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58000.116710/2017-97**, referente ao projeto **“Ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao ME, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao ME, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao ME;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do ME que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas na portaria ME nº 86 de 21 de julho de 2011;
- j) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - j.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - j.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 32 da Portaria ME/120/09), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do ME;
- k) se estiver enquadrado no artigo. 13, inciso IV, da portaria ME 120/2009, disponibilizar login e senha de consulta ao ME.
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do ME relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo 24 da Portaria ME/120/2009;
- o) observar a Portaria ME/120/2009 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria ME/120/2009;
- c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;
- e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria ME/120/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/03/2019**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58000.116710/2017-97**, foram captados os recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.936.755,35 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco centavos)**, já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do ME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao ME, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria ME/120/2009.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, cinco anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do ME e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O ME poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de

origem da lei de incentivo ao esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF), 29 de março de 2018.



Karla Katchiucia Vilela Coelho Candido

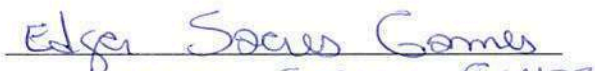
Diretora do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte



José Prospero Giaffone

Presidente
Kart Clube Granja Viana

TESTEMUNHAS:



NOME: EDGAR SOARES GOMES

ENDEREÇO: M. E

CPF Nº: 043.845.131-78



NOME: Damiana De Jesus

ENDEREÇO: M. E

CPF Nº: 086-489.184-99

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE (login)	02SP140692014
Proponente: KART CLUBE GRANJA VIANA	
CNPJ: 09.093.751/0001-74	
E-mail: giaffonef@yahoo.com.br	
UF: SP	
Cidade: Cotia	
Endereço: Rua Dr. Tomas Sepe, 443	
Telefone(DDD): (11)4702-5055	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: José Prospero Giaffone	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	Nº SLIE: 1713085-90
Título: Ano 2 - Formando Um Verdadeiro Campeão	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: Automobilismo	

Local (is) de execução do projeto:

Sede da Entidade Proponente
SP
Cotia
Jardim da Glória
Rua Doutor Tomas Sepe, 443
Cep: 06711-270/Fone: (11)4702-5055

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:	
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	Duração: 12 meses

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos). Qtd: 1 - Adolescentes - (10 a 18 anos). Qtd: 0 - Adultos - (18 a 59 anos). Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos). Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
Beneficiário Direto: 1
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 1

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do
Esporte



ATENÇÃO: O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

VI. METODOLOGIA - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

1. HISTÓRICO DO PROPONENTE/CAPACIDADE TÉCNICO OPERATIVA

O Kart Clube Granja Viana foi fundado em 2007 e faz parte do sistema federativo do automobilismo nacional (é filiado à FASP - Federação de Automobilismo de São Paulo e à CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo).

O clube foi fundado pela família Giaffone, de grande tradição no automobilismo, e administra o Kartódromo da Granja Viana, que é um dos principais do Brasil.

A capacidade técnico operativa do clube para execução do presente projeto tem como base:

A. O fato de ser o segundo ano de um projeto de continuidade (projeto Ano 1, Formando um Verdadeiro Campeão, tem número de processo 58000.011748/2016-93 e está em execução no ano 2017).

B. A existência de outros projetos já aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte

O Kart Clube Granja Viana já tem outros projetos aprovados na lei de incentivo ao esporte, com objetivos distintos, o que demonstra a capacidade técnico operativa da instituição.

São eles:

_Projeto Escola de Kart

SLIE 1509682-30

Número de processo 58701.002795/2015-68

Status: em execução (2016 e 2017)

_Projeto Escola de Kart Ano 2

SLIE 1611435-39

Número de processo 58000.010485/2016-03

Status: em fase de captação de recursos

_Projeto Academia de Pilotos Kart

SLIE 1509873-74

Número de processo 58701.003429/2015-26

Status: prestação de contas final apresentada

_Projeto Caio Collet Ano 1

SLIE 1611493-08

Número de processo 58000.010574/2016-41

Status: em execução (2017)

C. O currículo de seus fundadores, que será apresentado em anexo.

2. O PILOTO GIANLUCA PETECOF

Gianluca Petecof é um dos destaques do kartismo nacional e internacional e é o piloto do primeiro ano deste projeto (Formando um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), que se encontra em execução no ano 2017.

Começou a correr de kart em 2010, aos 7 anos de idade, por influência do pai, que o levava para assistir corridas.

São mais de 100 vitórias em eventos oficiais, além da conquista dos principais títulos do Brasil e EUA, como o Campeonato Brasileiro, a Copa Brasil, o Super Kart Brasil, o Florida Winter Tour nos Estados Unidos, dentre outros.

Principais Títulos

2017 Junior

- 6º colocado no Campeonato Mundial de Kart
- 21º colocado no ranking do Campeonato Europeu de Kart (71 participantes)

2016 - Junior

- 5º colocado no Campeonato Mundial de Kart
- Vice-campeão Brasileiro de Kart
- Disputou o Campeonato Europeu de Kart como piloto oficial CRG (uma das mais

tradicionais fábricas do kartismo mundial)

- Top-10 no Trofeo Margutti (Itália)
- Atual vice-líder do Campeonato Paulista de Kart (temporada em andamento)

2015 - Junior

- Campeão Super Kart Brasil 16 (Tri-campeão SKB)
- Vice-campeão Paulista
- 3º lugar Copa Brasil
- 3º lugar Sul Americano
- Skusa Las Vegas USA (venceu duas corridas e foi pole position na final)
- Estreia no Mundial de Kart CIK-FIA como mais jovem participante na KF Junior (12 anos e 10 meses / brasileiro mais novo a participar de todas as edições do Mundial)

2014 - Junior Menor, Minimax e Mini-Rok

- Campeão Florida Winter Tour - Rotax Mini-Max
- Campeão Rok Cup USA - Mini Rok
- Campeão Super Kart Brasil 14 - Junior Menor (Bi-campeão SKB)
- 2º lugar - Troféu Bridgestone - Lonato-Itália - Mini-Rok
- 3º lugar - Campeonato Brasileiro - Junior Menor

Apresentamos anexas ao projeto algumas fotos do piloto Gianluca Petecof em sua carreira e durante o primeiro ano do projeto (Formando um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), que se encontra em execução.

3. A CATEGORIA FÓRMULA 4

A Fórmula 4 é uma categoria de carros monopostos destinada a pilotos júnior. Não há campeonato mundial, mas sim países ou regiões individuais que podem hospedar seus próprios campeonatos de acordo com um conjunto universal de regras e especificações.

A categoria foi criada pela Fédération Internationale de l'Automobile (FIA) - o corpo internacional de sanção e administração para automobilismo - como categoria de nível de

entrada para jovens pilotos, superando o fosso entre o kart e a Fórmula 3.

O ex- piloto de Fórmula 1 , Gerhard Berger, foi nomeado presidente da Comissão FIA para assistir a criação da categoria como resposta ao declínio do interesse nos campeonatos nacionais de Fórmula 3 devido ao aumento dos custos e aos caminhos alternativos para a Fórmula 1, como o Fórmula Renault e GP2 e GP3, que havia visto vários campeonatos nacionais de Fórmula 3 cancelados.

No lugar das categorias caras, várias categorias separadas que funcionam com o nome da Fórmula 4 foram criadas - a base britânica baseada na antiga Fórmula 4 da BRDC - mas sem comum entre os carros de país para país. A categoria aprovada pela FIA foi formalmente criada em março de 2013, quando foi aprovada pelo World Motor Sport Council .

Os primeiros campeonatos de Fórmula 4 começaram em 2014 como categoria única antes que os regulamentos fossem abertos para vários fabricantes de chassis e motores. Cada campeonato usa uma única marca de motor, com os regulamentos exigindo uma capacidade de 1.600 cilindradas (1,6 L) e limitando a potência máxima a 180 cavalos, superior à Fórmula Ford e menor do que a Fórmula Renault. Os motores são iguais para que nenhum campeonato de Fórmula 4 seja mais rápido do que os outros, com a intenção de longo prazo de reduzir o custo por ano para competir.

Apresentamos a seguir algumas fotos da modalidade, de modo a ilustrar o fato de que a Fórmula 4 é a porta de entrada para o automobilismo internacional (ver fotos anexas ao projeto).

Ressaltamos, contudo, que o piloto Gianluca Petecof, que é o piloto do primeiro ano deste projeto (Formando um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), que se encontra em execução, já compete no kart em alto nível, inclusive em termos mundiais. Não é um iniciante. Gianluca é um piloto de ponta, de grande talento, e é visto com uma das maiores promessas do Brasil no automobilismo mundial.

4. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto foi elaborado de forma simples e objetiva para dar continuidade ao projeto Formando Um Verdadeiro Campeão (58000.011748/2016-93), com foco total na carreira internacional do piloto Gianluca Petecof na categoria Fórmula 4.

Após o grande sucesso do piloto em 2017 com o primeiro projeto (58000.011748/2016-93), que é de transição entre o kart e os carros monopostos (competições de kart e treinos de Fórmula 4), ficou claro que 2018 é o ano ideal para Gianluca disputar sua primeira temporada na Fórmula 4 na Europa, principal porta de entrada para as maiores categorias do automobilismo mundial.

Por meio do projeto, pretendemos que o piloto continue tendo condições adequadas para evoluir em sua carreira no automobilismo.

Consideramos que condições adequadas são aquelas essenciais para um piloto atuar em alto nível de performance, tais como:

_Equipamentos competitivos (carro de Fórmula 4 completo e peças de reposição suficientes)

_Mão de obra de equipe de Fórmula 4 de ponta

_Uniformes adequados

_Sessões de treinos em simuladores

_Sessões de treinos de Fórmula 4

5. OS CAMPEONATOS DO PROJETO

Como explicamos antes, o foco deste projeto é para uma temporada de Fórmula 4 na Europa, especificamente no Campeonato Italiano de Fórmula 4 e o Campeonato Alemão de Fórmula 4.

Para efeitos de calendário, pretendemos que o projeto tenha sua execução no ano 2018, mas isso dependerá da aprovação do projeto pelo Ministério do Esporte e também do sucesso na captação dos recursos.

O projeto pretende focar na carreira internacional do piloto Gianluca Petecof e, pelo seu alto nível técnico, foram selecionados os dois principais campeonatos da Europa.

As datas, locais, ou mesmo os campeonatos poderão ser alterados, de acordo com o calendário final para a temporada 2018.

Como o calendário da temporada 2018 ainda não divulgado, utilizaremos como base o calendário de 2017 e adaptaremos as datas.

Foram selecionados 2 campeonatos diferentes, com 14 etapas no total.

Campeonato Italiano de Fórmula 4 7 Etapas

Etapas 1 Autódromo de Misano 01/04/2018

Etapas 2 Autódromo de Adria 06/05/2018

Etapas 3 Autódromo de Vallelunga 24/06/2018

Etapas 4 Autódromo de Mugello 15/07/2018

Etapa 5 Autódromo de Ímola 09/09/2018

Etapa 6 Autódromo de Mugello 07/10/2018

Etapa 7 Autódromo de Monza 21/10/2018

<http://www.f4championship.com/circuits.asp?m=3&round=1>

Campeonato Alemão de Fórmula 4 7 Etapas

Etapa 1 Autódromo de Oschersleben 29/04/2018

Etapa 2 Autódromo de Lausitzring 20/05/2018

Etapa 3 Autódromo Red Bull Ring 10/06/2018

Etapa 4 Autódromo de Oschersleben 08/07/2018

Etapa 5 Autódromo de Nürburgring 05/08/2018

Etapa 6 Autódromo de Sachsenring 16/09/2018

Etapa 7 Autódromo de Hockenheim 23/09/2018

<https://www.adac-motorsport.de/adac-formel-4/uk/rennen/>

6. FONTES DE RECURSOS ADVINDOS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Não haverá receita de fontes advindas da realização do presente projeto. O piloto beneficiado pelo projeto participará gratuitamente das previstas.

7. CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS

Um outro ponto que consideramos por bem tratar desde já diz respeito à possível interpretação sobre a capacidade do piloto/projeto em atrair investimentos sem o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Caso estivesse configurada esta capacidade da entidade ou do piloto de atrair investimentos sem o apoio da Lei de Incentivo, o projeto não poderia ser aprovado pelo Ministério do Esporte.

Sobre esse aspecto, esclarecemos que, apesar de todo o talento, o piloto não dispõe de

recursos que garantam sua participação nos campeonatos na temporada 2018.

Como em muitos casos no automobilismo, a luta por patrocínios é quase diária.

Assim, é importante deixarmos claro, desde já, que nem o piloto, tampouco a entidade proponente, têm capacidade para atrair investimentos sem contar com o apoio de um projeto da lei de incentivo.

Cabe reforçar, também, que diversos potenciais patrocinadores com os quais temos conversado vinculam eventual apoio ao piloto Gianluca Petecof à condição de termos um projeto incentivado.

A ideia do projeto, como já explicamos, é continuar beneficiando um atleta (piloto) de muito talento, mas sem condições financeiras suficientes para se manter no esporte, cumprindo, assim, os requisitos legais (sem ferir o item II do Artigo 24 do Decreto 6180/2007).

Lembramos, por fim, que estamos tratando de um piloto/atleta de 14 anos. Por mais talento que tenha, e por mais que seja considerado uma das maiores promessas do automobilismo brasileiro, o piloto Gianluca Petecof não é, ainda, uma grande propriedade comercial em termos de exposição de marca. Por conta disso, é muito difícil que empresas tenham interesse em patrociná-lo de forma decisiva sem que haja o apoio da lei de incentivo.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Como as corridas dos campeonatos acontecerão na Europa, não é possível cadastrar os autódromos como locais de execução do projeto (uma vez que o sistema do Ministério do Esporte só aceita o cadastro de locais no Brasil).

Por isso, cadastramos a sede da entidade proponente como local de execução do projeto (onde será feita toda a gestão necessária para o projeto).

9. ESCLARECIMENTO SOBRE TERCEIRIZAÇÃO/INTERMEDIÇÃO

Um dos aspectos essenciais para participação de um piloto em qualquer campeonato de automobilismo é a contratação dos serviços da equipe (engenheiros, mecânicos, chefe de equipe, etc.).

Não há como um atleta/piloto participar de qualquer campeonato de automobilismo sem que o serviço de uma equipe seja contratado.

Para não depender dos serviços de uma equipe já existente, o piloto teria que montar a sua própria estrutura (equipe própria). Essa alternativa tornaria o valor do projeto tão

elevado que seguramente inviabilizaria a captação de recursos.

Nesse caso, contrataremos um serviço completo junto à equipe de Fórmula 4 na Europa, incluindo o aluguel do carro e equipamentos, mão de obra da equipe, taxa de uso de pistas e inscrições nos campeonatos.

É importante esclarecer que as equipes de automobilismo são empresas, pessoas jurídicas legalmente constituídas para a prestação dos serviços. Além disso, essas equipes costumam atuar em mais de uma categoria, atendendo diversos pilotos. Não há, portanto, qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços.

Consideramos importante prestar os esclarecimentos acima para que o Ministério do Esporte não considere que a contratação dos serviços de uma equipe de automobilismo configura intermediação ou terceirização da execução do projeto. Não é o caso.

Não há, portanto, relação de subordinação jurídica, pessoalidade, onerosidade e não-eventualidade para os serviços da equipe de corrida.

Por definição, trata-se de serviço eventual e sem vínculo empregatício, já que não há exclusividade (ou seja, a equipe que vier a ser contratada para prestar serviços ao projeto não fica impedida de prestar o mesmo serviço para outros contratantes/pilotos).

Dessa forma, previmos a contratação por meio de pessoa jurídica no exterior especializada na prestação dos serviços.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

A justificativa que resguarda todo o projeto é bastante simples e direta: continuar dando oportunidade ao piloto Gianluca Petecof, um atleta de enorme talento e potencial, de realizar com qualidade uma temporada muito importante em sua carreira (estreia na disputa de uma temporada de carros de Fórmula 4).

O automobilismo é uma modalidade que desperta muito interesse no país. O esporte sobre rodas sempre foi um dos favoritos do povo brasileiro.

Isso se deve muito às conquistas de ídolos como Ayrton Senna, Emerson Fittipaldi e Nelson Piquet, e à paixão do brasileiro por carros.

Entretanto, o aspecto financeiro, assim como acontece em grande parte das modalidades esportivas no Brasil, interrompe o desenvolvimento de diversos talentos, mesmo que renomados e vitoriosos.

No modelo atual do automobilismo brasileiro, apenas aqueles atletas/pilotos com capacidade de investimento conseguem progredir no esporte, principalmente nas modalidades que necessitam de equipamento e equipe de ponta para buscar a vitória. No automobilismo, como já explicamos, a qualidade do equipamento e da equipe é essencial para manter a competitividade do piloto que visa a obter bons resultados desportivos.

Por esse motivo, a entidade proponente decidiu apresentar o presente projeto, que busca continuar dando condições adequadas ao piloto Gianluca Petecof, um grande talento do automobilismo brasileiro.

Para isso, torna-se indispensável o apoio dos recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte, que surge como base primordial para o sucesso nos objetivos da entidade proponente. Se depender apenas dos recursos de sua família, o piloto Gianluca Petecof não conseguirá dar andamento à sua carreira.

Sabemos, contudo, que o esporte a motor é um tema controverso em se tratando a Lei de Incentivo ao Esporte. Costuma-se argumentar que os proponentes/pilotos têm comprovada capacidade de atrair investimentos, não precisando, assim, recorrer à Lei de Incentivo (especialmente para categorias no exterior, cujo orçamento anual é elevado).

No entanto, isto não corresponde à realidade.

Podemos exemplificar o argumento a partir da própria Stock Car, principal categoria de automobilismo no Brasil.

Dos mais de 30 pilotos que participam do campeonato da Stock Car na temporada 2016, apenas a minoria (em torno de 10) pode afirmar que sobrevive às custas do automobilismo (com bons contratos de publicidade e salários pagos pelas equipes). A grande maioria dos pilotos batalha diariamente por recursos financeiros que possibilitem a disputa do campeonato em condições minimamente aceitáveis.

Temos conversado com grandes empresas para tentar viabilizar apoios ao piloto Gianluca Petecof e sempre se coloca a condição de ter o projeto aprovado na Lei de Incentivo para que o patrocínio seja viabilizado (ainda mais para um piloto ainda pouco conhecido no mercado). Sem apoio de um projeto incentivado como em 2017 (Projeto Formando Um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), o piloto Gianluca Petecof, ainda que muito talentoso, terá dificuldades para dar prosseguimento em suas atividades no esporte.

Um outro aspecto que justifica a apresentação deste projeto diz respeito à não ocupação do limite total de renúncia fiscal da Lei de Incentivo.

Em 2014 e 2015, foram captados na Lei de Incentivo ao Esporte cerca de R\$ 250 milhões por ano. Considerando que a renúncia fiscal total possível era R\$ 400 milhões por ano, conclui-se que ainda há um grande espaço a percorrer.

Conclui-se, ainda, que a eventual aprovação de um projeto como este, de automobilismo, não prejudicará projetos de menor expressão ou valor, visto que o mercado ainda está bem distante de conseguir captar o teto da renúncia fiscal para a Lei de Incentivo ao Esporte, o que é mais um motivo a justificar a aprovação deste projeto.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade (mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

Metas Qualitativas:

_Meta 1. Aprimorar o desenvolvimento técnico do piloto

Indicador: evolução técnica do piloto nas competições

Instrumento de verificação: relatório elaborado pelo Coordenador do Projeto, com informações da evolução do piloto durante a execução do projeto

_Meta 2. Aprimorar o desenvolvimento físico e psicológico do piloto

Indicador: evolução física e psicológica do piloto na temporada

Instrumento de verificação: relatório elaborado pelo Coordenador do Projeto, com informações da evolução do piloto durante a execução do projeto

Metas Quantitativas:

_Meta 1. Terminar pelo menos 50% das corridas contempladas no projeto

Indicador: percentual de corridas terminadas

Instrumento de verificação: lista de resultados das provas

_Meta 2. Ficar entre os 20 melhores colocados em pelo menos uma corrida prevista no projeto

Indicador: colocação do piloto nas corridas previstas no projeto

Instrumento de verificação: lista de resultados das provas

DESCRIÇÃO DE PROJETO



IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/paradesportivos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/ME nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas** e **Serviços de Produção**)

Atividade(s) Fim:

1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Nesta ação estão alguns itens básicos de uniformes para o piloto.

Esses itens serão utilizados para exposição das marcas exigidas pela lei de incentivo (conforme Plano Básico de Divulgação a ser formulado no momento da assinatura do Termo de Compromisso).

Os itens são os seguintes:

BONÉ

Boné 100% algodão com fecho ajustável. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

CAMISA POLO

Camisa polo com modelagem reta e mangas médias. Confeccionada em malha. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

CAMISETA

Camiseta 100% algodão, com modelagem reta, mangas curtas e gola simples. 10 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

JAQUETA

Jaqueta longa, acolchoada, específica para dias de frio. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação engloba a contratação de serviços necessários para que o piloto possa ter condições adequadas para participação nos campeonatos e treinamentos de Fórmula 4 previstos no projeto, bem como realizar ações paralelas de preparação.

As ações paralelas previstas no projeto são treinos em simuladores e treinos livres em carros de Fórmula 4.

O serviço contemplado na rubrica Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa será contratado diretamente junto à uma equipe de automobilismo, que disponibilizará carro de corrida completo, equipamentos, mão de obra da equipe, taxas de uso de pistas para treinos classificatórios e inscrição nas competições (assim como ocorreu no primeiro ano de projeto). Esta rubrica foi disposta no orçamento analítico em função do número de etapas contempladas (1 serviço com duração de 14 dias, já que são 14 etapas previstas, conforme explicação anterior). No entanto, as equipes de automobilismo na Europa não fazem a cobrança etapa por etapa. Assim como aconteceu no primeiro ano de execução de projeto, as equipes fazem a cobrança do contrato para toda a temporada, determinando o pagamento em duas ou no máximo três parcelas. Ressaltamos este ponto para deixar claro ao Ministério do Esporte que não se trata de realizar pagamento antecipado, o que é vedado pela legislação, mas sim de atender às condições comerciais impostas pelas equipes que atuam no automobilismo europeu.

Os serviços contemplados nesta ação são os seguintes:

ALUGUEL CARRO DE FÓRMULA 4 EUROPA

Serviço de locação de carro de Fórmula 4 e equipamentos para a disputa das corridas na Europa (7 etapas do campeonato Italiano de Fórmula 4 e 7 etapas do campeonato Alemão de Fórmula 4). Considera-se a contratação do serviço completo, incluindo mão de obra da equipe, taxas de uso de pista e inscrição. Quantidade = 1 serviço. Duração 14 dias (14 etapas)

SESSÃO DE TREINOS EM SIMULADOR

Contratação de serviço de sessão de treinamento em simulador de automobilismo. Valor do serviço referente a sessão de treino durante um dia. Consideramos 4 sessões de treinos no simulador durante o projeto. Quantidade = 1. Duração = 4 dias

TREINO CARRO DE FÓRMULA 4

Considerando a temporada de transição do piloto do kart para monoposto, incluímos no projeto a realização de 26 sessões de treinos de Fórmula 4. Cada sessão terá um dia de duração. Serviço será contratado de equipe de automobilismo. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

Cotação do EURO utilizada: R\$ 3,81

3 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação engloba a contratação de 1 profissional para gestão do projeto.

Pretendemos contratar um Coordenador do Projeto, para coordenar, de fato, todas as ações do projeto (contratação de fornecedores, registros de corridas, elaboração de relatórios, etc.)

Valor do salário para a função tem como parâmetro a Pesquisa Datafolha (para a função de Supervisor de Projetos).

Contratação do profissional durante os 12 meses de duração do projeto.

O Coordenador de Projeto será contratado via CLT, com carga horária de 20 horas semanais.

4 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação prevê o pagamento de encargos para contratação CLT dos recursos humanos, no percentual de 70% sobre o valor do salário bruto.

Este percentual de 70% divide-se da seguinte forma:

INSS e Outras Entidades = 26,8%

FGTS = 8%

PIS = 1%

Férias, Adicional de Férias e respectivos encargos = 15,09%

13º Salário e respectivos encargos = 11,32%

Multa FGTS = 4%

Verbas rescisórias = 3,79%

TOTAL = 70%

5 - IMPOSTOS/RECOLHIMENTO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação contempla as custas para remessas de recursos ao exterior (despesas da Ação 2 - Serviços Operacionais) do Item 2.1 Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa, Item 2.2 Sessão de Treinos em Simulador e Item 2.3 Treino Carro de Fórmula 4.

Como os serviços são prestados no exterior por equipe de automobilismo europeia especializada na Fórmula 4, é necessário prever os custos para esses pagamentos fora do Brasil.

Consideramos custas de 1%, calculadas sobre o valor total da Ação 2, contemplando IOF, tarifas de envio de operação, serviços de corretagem e outras despesas. Esse item foi aprovado no primeiro ano do projeto (Formando Um Verdadeiro Campeão 58000.011748/2016-93).

Atividade(s) Meio:

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação contempla a contratação de dois serviços para apoio ao proponente durante a execução do projeto.

São eles:

A. CONTABILIDADE

_Perfil: escritório de contabilidade especializado na área de atuação.

_Atribuições: elaboração e acompanhamento dos processos específicos do projeto; lançamento e ordenação das despesas executadas; ordenação e geração da folha de pagamento; emissão de relatórios de despesas; emissão de guias para recolhimento de tributos; assessoria para questões contábeis;

_Forma de contratação: contrato de prestação de serviços (pessoa jurídica especializada). Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal;

_Parâmetro para definição do valor mensal do serviço = referência da função de Auxiliar de Contabilidade na Pesquisa Datafolha de Cargos e Salários.

B. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

_Perfil: empresa com conhecimento técnico sobre questões relativas a Lei de Incentivo ao Esporte, além de experiência comprovada na gestão de prestação de contas de projetos incentivados;

_Atribuições: prestar assessoria para o proponente junto ao Ministério do Esporte; consultoria na execução do projeto, quanto à utilização dos recursos incentivados, contratação de bens e serviços, informações sobre a legislação aplicada, bem como para elaboração das prestações de contas (parcial e final); acompanhar a correta execução do plano de trabalho/projeto; acompanhar os processos de licitação e tomada de preços; acompanhar os desembolso dos recursos do projeto; verificar se os processos de pagamento atendem às diretrizes da lei de Incentivo ao Esporte;

_Forma de Contratação: contrato de prestação de serviços (pessoa jurídica especializada). Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal;

_Parâmetro para definição do valor mensal do serviço = referência da função de Chefia de Contas a Pagar na Pesquisa Datafolha de

Cargos e Salários.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto nº 6.180/07).		
FONTES		VALOR (R\$)
	Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (*****)		1.936.755,35
TOTAL GERAL		1.936.755,35

(*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(**) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(***) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(****) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(*****) O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX				
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (*)	FINALIDADE (**)	VALOR (R\$)	
ATIVIDADE(S) FIM				
1. Recursos Próprios	1.1 Recurso(s) Próprios			
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				
ATIVIDADE(S) MEIO				
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				

(*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(**) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA					
ATIVIDADE(S) FIM					
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)	
		INÍCIO	DURAÇÃO		
1	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	2.875,48	
2	Serviços Operacionais	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	1.681.439,04	
3	Recursos Humanos - Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	42.000,00	
4	Encargos Trabalhistas	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	29.400,00	
5	Impostos/Recolhimento	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	16.814,39	
TOTAL ATIVIDADE FIM				1.772.528,91	
ATIVIDADE(S) MEIO					
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)	
		INÍCIO	DURAÇÃO		
1	Serviços de Terceiros	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	72.000,00	

	TOTAL ATIVIDADE MEIO	72.000,00
	TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM	1.844.528,91
	ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Valor na Etapa 3: 92.226,44
		Porcentagem: 5,000%
	TOTAL GERAL	1.936.755,35

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII

DESCRÇÃO DE PROJETO



(*) Enumere todas as ações que foram descritas no formulário VIII

XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.						
1- N°	2- Detalhamento ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6- Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da coluna 2	Indique o preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM						
	Item	Detalhamento				
1	Uniformes					
1.1	BONÉ	Boné 100% algodão com fecho ajustável. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.	4.0	Unidade	88,96	355,84
1.2	CAMISA POLO	Camisa pólo com modelagem reta e mangas médias. Confeccionada em malha. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos	4.0	Unidade	189,96	759,84
1.3	CAMISETA	Camiseta 100% algodão, com modelagem reta, mangas curtas e gola simples. 10 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos	10.0	Unidade	96,26	962,60

1.4	JAQUETA	Jaqueta longa, acolchoada, específica para dias de frio. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos	4.0	Unidade	-	199,30	797,20
2	Serviços Operacionais						
2.1	ALUGUEL CARRO DE FÓRMULA 4 EUROPA	Serviço de locação de carro da categoria Fórmula 4 e equipamentos para a disputa de temporada na Europa. Considera-se a contratação do serviço completo, incluindo mão de obra da equipe, taxas de uso de pista, inscrição, seguro, etc. Quantidade = 1 serviço. Duração 14 dias (14 etapas previstas no projeto: 7 etapas do campeonato Italiano de Fórmula 4 e 7 etapas do campeonato Alemão de Fórmula 4). Ver detalhes sobre forma de contratação e pagamento nas Estratégias de Ação. Cotação EURO - R\$ 3,90	1.0	Serviço	14 dias	71.825,00	1.005.550,00

3.1	COORDENADOR DO PROJETO	Contratação de 1 profissional para Coordenar todas as ações do projeto (contratação de fornecedores, logística de viagens, registros, etc.). Valor do salário para a função tem como parâmetro a Pesquisa Datafolha (para a função de Supervisor de Projetos). Contratação do profissional durante os 12 meses de duração do projeto (uma temporada completa, de janeiro a dezembro). Carga horária 20 horas semanais	1.0	Pessoa (s)	12 meses	3.500,00	42.000,00
4	Encargos Trabalhistas						
4.1	COORDENADOR DO PROJETO	Encargos trabalhistas para contratação CLT. Consideramos 70% de encargos, incluindo encargos, provisões de férias e décimo terceiro, verbas rescisórias e outras contribuições	1.0	Encargo	12 meses	2.450,00	29.400,00
5	Impostos/Recolhimento						

5.1	CUSTAS REMESSAS EXTERIOR	Esta rubrica contempla as custas para remessas de recursos ao exterior (despesas da ação 2 - Serviços Operacionais). Consideramos custas de 1%, calculadas sobre o valor total da Ação 2, contemplando IOF, tarifas de envio de operação e serviços de corretagem.	1.0	Encargo	1 dia	16.814,39	16.814,39
TOTAL ATIVIDADE(S) FIM							1.772.528,91
ATIVIDADE(S) MEIO							
	Item	Detalhamento					
1	Serviços de Terceiros						

1.1	CONTABILIDADE	Serviços de assessoria contábil para acompanhamento do projeto (lançamentos contábeis, emissão de guias para recolhimento de tributos, geração de folha de pagamento, preparação de declarações determinadas pela legislação, etc.). Parâmetro de Custo para o serviço = Pesquisa Datafolha de Cargos e Salários para a função de Auxiliar de Contabilidade. Contratação do serviço durante os 12 meses de duração do projeto	1.0	Serviço	12 meses	1.000,00	12.000,00
-----	---------------	--	-----	---------	----------	----------	-----------

1.2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Serviços de empresa especializada na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para orientações, acompanhamento de desembolsos e prestação de contas. Parâmetro de Custo para o serviço = Pesquisa Datafolha de Cargos e Salários para a função de Chefia de Contas a Pagar. Contratação do serviço durante os 12 meses de duração do projeto	1.0	Serviço	12 meses	5.000,00	60.000,00
TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO							72.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM							1.844.528,91
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS							Valor na Etapa 3: 92.226,44
							Porcentagem: 5,000%
TOTAL GERAL							1.936.755,35

Cotia, 27 de junho de 2019

REF: Prestação de Contas Final
PROJETO: Ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão
PROPONENTE: Kart Clube Granja Viana
PROCESSO: 58000.116710/2017-97

Prezado Sr.

Em cumprimento ao parágrafo segundo, do artigo 33, do Decreto 6.180/2007, estamos encaminhando a prestação de contas final do projeto Ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão, processo 58000.116710/2017-97.

O saldo remanescente na conta Livre Movimentação (23742-6) será transferido para outro projeto do Kart Clube Granja Viana que estiver em captação até o prazo estabelecido pela portaria nº 269/2018.

Atenciosamente,


KART CLUBE GRANJA VIANA
MARCELLO HIRSCH
PRESIDENTE

DOCUMENTOS ANEXOS

- 1) Cópia do Termo de Compromisso e Termo Aditivo 1
- 2) Cópia do Projeto Aprovado
- 3) Anexo I – Relatório de Cumprimento do Objeto (com fotos e comprovação do Plano Básico de Divulgação)
 - a. Relação de Beneficiados
 - b. Relação de Recursos Humanos
 - c. Instrumentos de Verificação Metas
- 4) Anexo II – Relatório de Receitas e Despesas
- 5) Anexo III – Relação de Pagamentos
- 6) Anexo IV – Relatório de Execução Físico Financeiro
- 7) Extratos conta corrente Bloqueada
- 8) Extratos aplicação conta Bloqueada
- 9) Extratos conta corrente Livre Movimentação
- 10) Extratos aplicação conta Livre Movimentação
- 11) Processos de Compras e Contratações
- 12) Cópia dos Documentos comprobatórios de Despesas



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O KART CLUBE GRANJA VIANA
E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pela Diretora do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 3424971, SSP/DF e CPF: 052.174.176-92, nomeada pela Portaria Nº 1161 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2017 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **KART CLUBE GRANJA VIANA**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.093.751/0001-74, com sede na **RUA DR. TOMAS SEPE, 443, COTIA/SP, CEP 06711-270**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **JOSÉ PROSPERO GIAFFONE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3919632, SSP/SP inscrito no CPF. nº 129.246.018-00, residente e domiciliado na **AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, 12000 - TORRE 7 - 6. ANDAR - ED. ZINEAS, COTIA/SP, CEP 05676-900**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo 58000.116710/2017-97, referente ao projeto **"Ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao ME, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao ME, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao ME;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do ME que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas na portaria ME nº 86 de 21 de julho de 2011;
- j) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - j.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - j.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 32 da Portaria ME/120/09), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do ME;
- k) se estiver enquadrado no artigo 13, inciso IV, da portaria ME 120/2009, disponibilizar login e senha de consulta ao ME.
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do ME relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo 24 da Portaria ME/120/2009;
- o) observar a Portaria ME/120/2009 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria ME/120/2009;
- c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;
- e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria ME/120/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 31/03/2019, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo 58000.116710/2017-97, foram captados os recursos financeiros no valor global de R\$ 1.936.755,35 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco centavos), já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do ME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao ME, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria ME/120/2009.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, cinco anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do ME e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O ME poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de



origem da lei de incentivo ao esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF), 29 de março de 2018.



Karla Katchiucia Vilela Coelho Candido

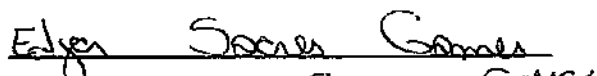
Diretora do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte



José Prospero Giaffone

Presidente
Kart Clube Granja Viana

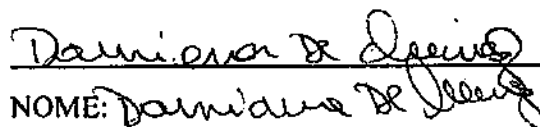
TESTEMUNHAS:



NOME: EDGAR SOARES GOMES

ENDEREÇO: M E

CPF Nº: 043.845.131-78



NOME: Damiana de Jesus

ENDEREÇO: M E

CPF Nº: 086.489.184-99



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 39/2019/MC/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC

Brasília, 06 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcello Hirsch
Presidente do Kart Clube Granja Viana
End.: Rua Dr. Tomas Sepe, 443
CEP: 06711-270 – Cotia/SP

Assunto: "Ano 2 - Formando Um Verdadeiro Campeão"

Referente: Processo nº 58000.116710/2017-97

Prezado Senhor,

1. Informo a Vossa Senhoria, que foi encaminhado de forma digital o **1º Termo Aditivo** firmado entre o Ministério da Cidadania e o Kart Clube Granja Viana, referente à prorrogação do prazo de execução do projeto acima epigrafado até **30/04/2019**.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Chefe de Divisão/CGDPE



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos**, Chefe de Divisão, em 06/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849157** e o código CRC **12914BF3**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte
Coordenação Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução de Projetos de Financiamento ao Esporte

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O KART CLUBE GRANJA VIANA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário da Secretaria Especial do Esporte, o Senhor **MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 015582901-3 MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO e CPF: 378.467.797-53, de outro lado, **KART CLUBE GRANJA VIANA**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.093.751/0001-74, com sede na RUA DR. TOMAS SEPE, 443, CEP 06711-270 - COTIA - SP neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **MARCELLO HIRSCH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº W260444-S, DIREX/EX, inscrito no CPF. n.º 065.218.448-06, residente e domiciliado na RUA ROMILDA GABRIEL, 178, APTO 1.202, ITAIM BIBI, CEP 04530-090 - SÃO PAULO - SP, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "Ano 2 - Formando Um Verdadeiro Campeão", constante do processo nº 58000.116710/2017-97, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 30/04/2019, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

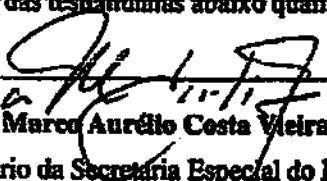
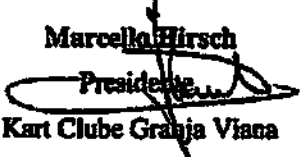
Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o **PROPONENTE** poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

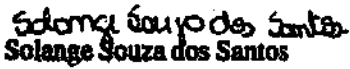
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília 01, de abril de 2019.

 Marco Aurélio Costa Vieira Secretário da Secretaria Especial do Esporte Ministério da Cidadania	 Marcello Hirsch Presidente Kart Clube Granja Viana
---	--

TESTEMUNHAS:


NOME: Michelle Moyses Melul Vinecky
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 460.975.112-72


NOME: Solange Souza dos Santos
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 039.613.491-26



DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE (login)	02SP140692014
Proponente: KART CLUBE GRANJA VIANA	
CNPJ: 09.093.751/0001-74	
E-mail: giaffonef@yahoo.com.br	
UF: SP	
Cidade: Cotia	
Endereço: Rua Dr. Tomas Sepe, 443	
Telefone(DDD): (11)4702-5055	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: José Prospero Giaffone	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	Nº SLIE: 1713085-90
Título: Ano 2 - Formando Um Verdadeiro Campeão	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto:	
Automobilismo	

Local (is) de execução do projeto:

Sede da Entidade Proponente

SP

Cotia

Jardim da Glória

Rua Doutor Tomas Sepe, 443

Cep: 06711-270/Fone: (11)4702-5055

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:	
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	Duração: 12 meses

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo
Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos).
Qtd: 1 - Adolescentes - (10 a 18 anos).
Qtd: 0 - Adultos - (18 a 59 anos).
Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos).
Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
Beneficiário Direto: 1
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 1

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do
Esporte



ATENÇÃO: O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

VI. METODOLOGIA - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

1. HISTÓRICO DO PROPONENTE/CAPACIDADE TÉCNICO OPERATIVA

O Kart Clube Granja Viana foi fundado em 2007 e faz parte do sistema federativo do automobilismo nacional (é filiado à FASP - Federação de Automobilismo de São Paulo e à CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo).

O clube foi fundado pela família Giaffone, de grande tradição no automobilismo, e administra o Kartódromo da Granja Viana, que é um dos principais do Brasil.

A capacidade técnico operativa do clube para execução do presente projeto tem como base:

A. O fato de ser o segundo ano de um projeto de continuidade (projeto Ano 1, Formando um Verdadeiro Campeão, tem número de processo 58000.011748/2016-93 e está em execução no ano 2017).

B. A existência de outros projetos já aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte

O Kart Clube Granja Viana já tem outros projetos aprovados na lei de incentivo ao esporte, com objetivos distintos, o que demonstra a capacidade técnico operativa da instituição.

São eles:

_Projeto Escola de Kart

SLIE 1509682-30

Número de processo 58701.002795/2015-68

Status: em execução (2016 e 2017)

_Projeto Escola de Kart Ano 2

SLIE 1611435-39

Número de processo 58000.010485/2016-03

Status: em fase de captação de recursos

_Projeto Academia de Pilotos Kart

SLIE 1509873-74

Número de processo 58701.003429/2015-26

Status: prestação de contas final apresentada

_Projeto Caio Collet Ano 1

SLIE 1611493-08

Número de processo 58000.010574/2016-41

Status: em execução (2017)

C. O currículo de seus fundadores, que será apresentado em anexo.

2. O PILOTO GIANLUCA PETECOF

Gianluca Petecof é um dos destaques do kartismo nacional e internacional e é o piloto do primeiro ano deste projeto (Formando um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), que se encontra em execução no ano 2017.

Começou a correr de kart em 2010, aos 7 anos de idade, por influência do pai, que o levava para assistir corridas.

São mais de 100 vitórias em eventos oficiais, além da conquista dos principais títulos do Brasil e EUA, como o Campeonato Brasileiro, a Copa Brasil, o Super Kart Brasil, o Florida Winter Tour nos Estados Unidos, dentre outros.

Principais Títulos

2017 Junior

- 6º colocado no Campeonato Mundial de Kart
- 21º colocado no ranking do Campeonato Europeu de Kart (71 participantes)

2016 - Junior

- 5º colocado no Campeonato Mundial de Kart
- Vice-campeão Brasileiro de Kart
- Disputou o Campeonato Europeu de Kart como piloto oficial CRG (uma das mais

tradicionais fábricas do kartismo mundial)

- Top-10 no Trofeo Margutti (Itália)
- Atual vice-líder do Campeonato Paulista de Kart (temporada em andamento)

2015 - Junior

- Campeão Super Kart Brasil 16 (Tri-campeão SKB)
- Vice-campeão Paulista
- 3º lugar Copa Brasil
- 3º lugar Sul Americano
- Skusa Las Vegas USA (venceu duas corridas e foi pole position na final)
- Estreia no Mundial de Kart CIK-FIA como mais jovem participante na KF Junior (12 anos e 10 meses / brasileiro mais novo a participar de todas as edições do Mundial)

2014 - Junior Menor, Minimax e Mini-Rok

- Campeão Florida Winter Tour - Rotax Mini-Max
- Campeão Rok Cup USA - Mini Rok
- Campeão Super Kart Brasil 14 - Junior Menor (Bi-campeão SKB)
- 2º lugar - Troféu Bridgestone - Lonato-Itália - Mini-Rok
- 3º lugar - Campeonato Brasileiro - Junior Menor

Apresentamos anexas ao projeto algumas fotos do piloto Gianluca Petecof em sua carreira e durante o primeiro ano do projeto (Formando um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), que se encontra em execução.

3. A CATEGORIA FÓRMULA 4

A Fórmula 4 é uma categoria de carros monopostos destinada a pilotos júnior. Não há campeonato mundial, mas sim países ou regiões individuais que podem hospedar seus próprios campeonatos de acordo com um conjunto universal de regras e especificações.

A categoria foi criada pela Fédération Internationale de l'Automobile (FIA) - o corpo internacional de sanção e administração para automobilismo - como categoria de nível de

entrada para jovens pilotos, superando o fosso entre o kart e a Fórmula 3.

O ex- piloto de Fórmula 1 , Gerhard Berger, foi nomeado presidente da Comissão FIA para assistir a criação da categoria como resposta ao declínio do interesse nos campeonatos nacionais de Fórmula 3 devido ao aumento dos custos e aos caminhos alternativos para a Fórmula 1, como o Fórmula Renault e GP2 e GP3, que havia visto vários campeonatos nacionais de Fórmula 3 cancelados.

No lugar das categorias caras, várias categorias separadas que funcionam com o nome da Fórmula 4 foram criadas - a base britânica baseada na antiga Fórmula 4 da BRDC - mas sem comum entre os carros de país para país. A categoria aprovada pela FIA foi formalmente criada em março de 2013, quando foi aprovada pelo World Motor Sport Council .

Os primeiros campeonatos de Fórmula 4 começaram em 2014 como categoria única antes que os regulamentos fossem abertos para vários fabricantes de chassis e motores. Cada campeonato usa uma única marca de motor, com os regulamentos exigindo uma capacidade de 1.600 cilindradas (1,6 L) e limitando a potência máxima a 180 cavalos, superior à Fórmula Ford e menor do que a Fórmula Renault. Os motores são igualados para que nenhum campeonato de Fórmula 4 seja mais rápido do que os outros, com a intenção de longo prazo se reduzir o custo por ano para competir.

Apresentamos a seguir algumas fotos da modalidade, de modo a ilustrar o fato de que a Fórmula 4 é a porta de entrada para o automobilismo internacional (ver fotos anexas ao projeto).

Ressaltamos, contudo, que o piloto Gianluca Petecof, que é o piloto do primeiro ano deste projeto (Formando um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), que se encontra em execução, já compete no kart em alto nível, inclusive em termos mundiais. Não é um iniciante. Gianluca é um piloto de ponta, de grande talento, e é visto com uma das maiores promessas do Brasil no automobilismo mundial.

4. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto foi elaborado de forma simples e objetiva para dar continuidade ao projeto Formando Um Verdadeiro Campeão (58000.011748/2016-93), com foco total na carreira internacional do piloto Gianluca Petecof na categoria Fórmula 4.

Após o grande sucesso do piloto em 2017 com o primeiro projeto (58000.011748/2016-93), que é de transição entre o kart e os carros monostos (competições de kart e treinos de Fórmula 4), ficou claro que 2018 é o ano ideal para Gianluca disputar sua primeira temporada na Fórmula 4 na Europa, principal porta de entrada para as maiores categorias do automobilismo mundial.

Por meio do projeto, pretendemos que o piloto continue tendo condições adequadas para evoluir em sua carreira no automobilismo.

Consideramos que condições adequadas são aquelas essenciais para um piloto atuar em alto nível de performance, tais como:

_Equipamentos competitivos (carro de Fórmula 4 completo e peças de reposição suficientes)

_Mão de obra de equipe de Fórmula 4 de ponta

_Uniformes adequados

_Sessões de treinos em simuladores

_Sessões de treinos de Fórmula 4

5. OS CAMPEONATOS DO PROJETO

Como explicamos antes, o foco deste projeto é para uma temporada de Fórmula 4 na Europa, especificamente no Campeonato Italiano de Fórmula 4 e o Campeonato Alemão de Fórmula 4.

Para efeitos de calendário, pretendemos que o projeto tenha sua execução no ano 2018, mas isso dependerá da aprovação do projeto pelo Ministério do Esporte e também do sucesso na captação dos recursos.

O projeto pretende focar na carreira internacional do piloto Gianluca Petecof e, pelo seu alto nível técnico, foram selecionados os dois principais campeonatos da Europa.

As datas, locais, ou mesmo os campeonatos poderão ser alterados, de acordo com o calendário final para a temporada 2018.

Como o calendário da temporada 2018 ainda não divulgado, utilizaremos como base o calendário de 2017 e adaptaremos as datas.

Foram selecionados 2 campeonatos diferentes, com 14 etapas no total.

Campeonato Italiano de Fórmula 4 7 Etapas

Etapa 1 Autódromo de Misano 01/04/2018

Etapa 2 Autódromo de Adria 06/05/2018

Etapa 3 Autódromo de Vallelunga 24/06/2018

Etapa 4 Autódromo de Mugello 15/07/2018

Etapa 5 Autódromo de Ímola 09/09/2018

Etapa 6 Autódromo de Mugello 07/10/2018

Etapa 7 Autódromo de Monza 21/10/2018

<http://www.f4championship.com/circuits.asp?m=3&round=1>

Campeonato Alemão de Fórmula 4 7 Etapas

Etapa 1 Autódromo de Oschersleben 29/04/2018

Etapa 2 Autódromo de Lausitzring 20/05/2018

Etapa 3 Autódromo Red Bull Ring 10/06/2018

Etapa 4 Autódromo de Oschersleben 08/07/2018

Etapa 5 Autódromo de Nürburgring 05/08/2018

Etapa 6 Autódromo de Sachsenring 16/09/2018

Etapa 7 Autódromo de Hockenheim 23/09/2018

<https://www.adac-motorsport.de/adac-formel-4/uk/rennen/>

6. FONTES DE RECURSOS ADVINDOS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Não haverá receita de fontes advindas da realização do presente projeto. O piloto beneficiado pelo projeto participará gratuitamente das previstas.

7. CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS

Um outro ponto que consideramos por bem tratar desde já diz respeito à possível interpretação sobre a capacidade do piloto/projeto em atrair investimentos sem o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Caso estivesse configurada esta capacidade da entidade ou do piloto de atrair investimentos sem o apoio da Lei de Incentivo, o projeto não poderia ser aprovado pelo Ministério do Esporte.

Sobre esse aspecto, esclarecemos que, apesar de todo o talento, o piloto não dispõe de

recursos que garantam sua participação nos campeonatos na temporada 2018.

Como em muitos casos no automobilismo, a luta por patrocínios é quase diária.

Assim, é importante deixarmos claro, desde já, que nem o piloto, tampouco a entidade proponente, têm capacidade para atrair investimentos sem contar com o apoio de um projeto da lei de incentivo.

Cabe reforçar, também, que diversos potenciais patrocinadores com os quais temos conversado vinculam eventual apoio ao piloto Gianluca Petecof à condição de termos um projeto incentivado.

A ideia do projeto, como já explicamos, é continuar beneficiando um atleta (piloto) de muito talento, mas sem condições financeiras suficientes para se manter no esporte, cumprindo, assim, os requisitos legais (sem ferir o item II do Artigo 24 do Decreto 6180/2007).

Lembramos, por fim, que estamos tratando de um piloto/atleta de 14 anos. Por mais talento que tenha, e por mais que seja considerado uma das maiores promessas do automobilismo brasileiro, o piloto Gianluca Petecof não é, ainda, uma grande propriedade comercial em termos de exposição de marca. Por conta disso, é muito difícil que empresas tenham interesse em patrociná-lo de forma decisiva sem que haja o apoio da lei de incentivo.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Como as corridas dos campeonatos acontecerão na Europa, não é possível cadastrar os autódromos como locais de execução do projeto (uma vez que o sistema do Ministério do Esporte só aceita o cadastro de locais no Brasil).

Por isso, cadastramos a sede da entidade proponente como local de execução do projeto (onde será feita toda a gestão necessária para o projeto).

9. ESCLARECIMENTO SOBRE TERCEIRIZAÇÃO/INTERMEDIÇÃO

Um dos aspectos essenciais para participação de um piloto em qualquer campeonato de automobilismo é a contratação dos serviços da equipe (engenheiros, mecânicos, chefe de equipe, etc.).

Não há como um atleta/piloto participar de qualquer campeonato de automobilismo sem que o serviço de uma equipe seja contratado.

Para não depender dos serviços de uma equipe já existente, o piloto teria que montar a sua própria estrutura (equipe própria). Essa alternativa tornaria o valor do projeto tão

elevado que seguramente inviabilizaria a captação de recursos.

Nesse caso, contrataremos um serviço completo junto à equipe de Fórmula 4 na Europa, incluindo o aluguel do carro e equipamentos, mão de obra da equipe, taxa de uso de pistas e inscrições nos campeonatos.

É importante esclarecer que as equipes de automobilismo são empresas, pessoas jurídicas legalmente constituídas para a prestação dos serviços. Além disso, essas equipes costumam atuar em mais de uma categoria, atendendo diversos pilotos. Não há, portanto, qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços.

Consideramos importante prestar os esclarecimentos acima para que o Ministério do Esporte não considere que a contratação dos serviços de uma equipe de automobilismo configura intermediação ou terceirização da execução do projeto. Não é o caso.

Não há, portanto, relação de subordinação jurídica, pessoalidade, onerosidade e não-eventualidade para os serviços da equipe de corrida.

Por definição, trata-se de serviço eventual e sem vínculo empregatício, já que não há exclusividade (ou seja, a equipe que vier a ser contratada para prestar serviços ao projeto não fica impedida de prestar o mesmo serviço para outros contratantes/pilotos).

Dessa forma, previmos a contratação por meio de pessoa jurídica no exterior especializada na prestação dos serviços.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

A justificativa que resguarda todo o projeto é bastante simples e direta: continuar dando oportunidade ao piloto Gianluca Petecof, um atleta de enorme talento e potencial, de realizar com qualidade uma temporada muito importante em sua carreira (estreia na disputa de uma temporada de carros de Fórmula 4).

O automobilismo é uma modalidade que desperta muito interesse no país. O esporte sobre rodas sempre foi um dos favoritos do povo brasileiro.

Isso se deve muito às conquistas de ídolos como Ayrton Senna, Emerson Fittipaldi e Nelson Piquet, e à paixão do brasileiro por carros.

Entretanto, o aspecto financeiro, assim como acontece em grande parte das modalidades esportivas no Brasil, interrompe o desenvolvimento de diversos talentos, mesmo que renomados e vitoriosos.

No modelo atual do automobilismo brasileiro, apenas aqueles atletas/pilotos com capacidade de investimento conseguem progredir no esporte, principalmente nas modalidades que necessitam de equipamento e equipe de ponta para buscar a vitória. No automobilismo, como já explicamos, a qualidade do equipamento e da equipe é essencial para manter a competitividade do piloto que visa a obter bons resultados desportivos.

Por esse motivo, a entidade proponente decidiu apresentar o presente projeto, que busca continuar dando condições adequadas ao piloto Gianluca Petecof, um grande talento do automobilismo brasileiro.

Para isso, torna-se indispensável o apoio dos recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte, que surge como base primordial para o sucesso nos objetivos da entidade proponente. Se depender apenas dos recursos de sua família, o piloto Gianluca Petecof não conseguirá dar andamento à sua carreira.

Sabemos, contudo, que o esporte a motor é um tema controverso em se tratando a Lei de Incentivo ao Esporte. Costuma-se argumentar que os proponentes/pilotos têm comprovada capacidade de atrair investimentos, não precisando, assim, recorrer à Lei de Incentivo (especialmente para categorias no exterior, cujo orçamento anual é elevado).

No entanto, isto não corresponde à realidade.

Podemos exemplificar o argumento a partir da própria Stock Car, principal categoria de automobilismo no Brasil.

Dos mais de 30 pilotos que participam do campeonato da Stock Car na temporada 2016, apenas a minoria (em torno de 10) pode afirmar que sobrevive às custas do automobilismo (com bons contratos de publicidade e salários pagos pelas equipes). A grande maioria dos pilotos batalha diariamente por recursos financeiros que possibilitem a disputa do campeonato em condições minimamente aceitáveis.

Temos conversado com grandes empresas para tentar viabilizar apoios ao piloto Gianluca Petecof e sempre se coloca a condição de ter o projeto aprovado na Lei de Incentivo para que o patrocínio seja viabilizado (ainda mais para um piloto ainda pouco conhecido no mercado). Sem apoio de um projeto incentivado como em 2017 (Projeto Formando Um Verdadeiro Campeão - 58000.011748/2016-93), o piloto Gianluca Petecof, ainda que muito talentoso, terá dificuldades para dar prosseguimento em suas atividades no esporte.

Um outro aspecto que justifica a apresentação deste projeto diz respeito à não ocupação do limite total de renúncia fiscal da Lei de Incentivo.

Em 2014 e 2015, foram captados na Lei de Incentivo ao Esporte cerca de R\$ 250 milhões por ano. Considerando que a renúncia fiscal total possível era R\$ 400 milhões por ano, conclui-se que ainda há um grande espaço a percorrer.

Conclui-se, ainda, que a eventual aprovação de um projeto como este, de automobilismo, não prejudicará projetos de menor expressão ou valor, visto que o mercado ainda está bem distante de conseguir captar o teto da renúncia fiscal para a Lei de Incentivo ao Esporte, o que é mais um motivo a justificar a aprovação deste projeto.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade (mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

Metas Qualitativas:

_Meta 1. Aprimorar o desenvolvimento técnico do piloto

Indicador: evolução técnica do piloto nas competições

Instrumento de verificação: relatório elaborado pelo Coordenador do Projeto, com informações da evolução do piloto durante a execução do projeto

_Meta 2. Aprimorar o desenvolvimento físico e psicológico do piloto

Indicador: evolução física e psicológica do piloto na temporada

Instrumento de verificação: relatório elaborado pelo Coordenador do Projeto, com informações da evolução do piloto durante a execução do projeto

Metas Quantitativas:

_Meta 1. Terminar pelo menos 50% das corridas contempladas no projeto

Indicador: percentual de corridas terminadas

Instrumento de verificação: lista de resultados das provas

_Meta 2. Ficar entre os 20 melhores colocados em pelo menos uma corrida prevista no projeto

Indicador: colocação do piloto nas corridas previstas no projeto

Instrumento de verificação: lista de resultados das provas

DESCRIÇÃO DE PROJETO



IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/paradesportivos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/ME nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas e Serviços de Produção**)

Atividade(s) Fim:

1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Nesta ação estão alguns itens básicos de uniformes para o piloto.

Esses itens serão utilizados para exposição das marcas exigidas pela lei de incentivo (conforme Plano Básico de Divulgação a ser formulado no momento da assinatura do Termo de Compromisso).

Os itens são os seguintes:

BONÉ

Boné 100% algodão com fecho ajustável. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

CAMISA POLO

Camisa polo com modelagem reta e mangas médias. Confeccionada em malha. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

CAMISETA

Camiseta 100% algodão, com modelagem reta, mangas curtas e gola simples. 10 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

Jaqueta

Jaqueta longa, acolchoada, específica para dias de frio. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação engloba a contratação de serviços necessários para que o piloto possa ter condições adequadas para participação nos campeonatos e treinamentos de Fórmula 4 previstos no projeto, bem como realizar ações paralelas de preparação.

As ações paralelas previstas no projeto são treinos em simuladores e treinos livres em carros de Fórmula 4.

O serviço contemplado na rubrica Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa será contratado diretamente junto à uma equipe de automobilismo, que disponibilizará carro de corrida completo, equipamentos, mão de obra da equipe, taxas de uso de pistas para treinos classificatórios e inscrição nas competições (assim como ocorreu no primeiro ano de projeto). Esta rubrica foi disposta no orçamento analítico em função do número de etapas contempladas (1 serviço com duração de 14 dias, já que são 14 etapas previstas, conforme explicação anterior). No entanto, as equipes de automobilismo na Europa não fazem a cobrança etapa por etapa. Assim como aconteceu no primeiro ano de execução de projeto, as equipes fazem a cobrança do contrato para toda a temporada, determinando o pagamento em duas ou no máximo três parcelas. Ressaltamos este ponto para deixar claro ao Ministério do Esporte que não se trata de realizar pagamento antecipado, o que é vedado pela legislação, mas sim de atender às condições comerciais impostas pelas equipes que atuam no automobilismo europeu.

Os serviços contemplados nesta ação são os seguintes:

ALUGUEL CARRO DE FÓRMULA 4 EUROPA

Serviço de locação de carro de Fórmula 4 e equipamentos para a disputa das corridas na Europa (7 etapas do campeonato Italiano de Fórmula 4 e 7 etapas do campeonato Alemão de Fórmula 4). Considera-se a contratação do serviço completo, incluindo mão de obra da equipe, taxas de uso de pista e inscrição. Quantidade = 1 serviço. Duração 14 dias (14 etapas)

SESSÃO DE TREINOS EM SIMULADOR

Contratação de serviço de sessão de treinamento em simulador de automobilismo. Valor do serviço referente a sessão de treino durante um dia. Consideramos 4 sessões de treinos no simulador durante o projeto. Quantidade = 1. Duração = 4 dias

TREINO CARRO DE FÓRMULA 4

Considerando a temporada de transição do piloto do kart para monoposto, incluímos no projeto a realização de 26 sessões de treinos de Fórmula 4. Cada sessão terá um dia de duração. Serviço será contratado de equipe de automobilismo. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

Cotação do EURO utilizada: R\$ 3,81

3 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação engloba a contratação de 1 profissional para gestão do projeto.

Pretendemos contratar um Coordenador do Projeto, para coordenar, de fato, todas as ações do projeto (contratação de fornecedores, registros de corridas, elaboração de relatórios, etc.)

Valor do salário para a função tem como parâmetro a Pesquisa Datafolha (para a função de Supervisor de Projetos).

Contratação do profissional durante os 12 meses de duração do projeto.

O Coordenador de Projeto será contratado via CLT, com carga horária de 20 horas semanais.

4 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação prevê o pagamento de encargos para contratação CLT dos recursos humanos, no percentual de 70% sobre o valor do salário bruto.

Este percentual de 70% divide-se da seguinte forma:

INSS e Outras Entidades = 26,8%

FGTS = 8%

PIS = 1%

Férias, Adicional de Férias e respectivos encargos = 15,09%

13º Salário e respectivos encargos = 11,32%

Multa FGTS = 4%

Verbas rescisórias = 3,79%

TOTAL = 70%

5 - IMPOSTOS/RECOLHIMENTO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação contempla as custas para remessas de recursos ao exterior (despesas da Ação 2 - Serviços Operacionais) do Item 2.1 Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa, Item 2.2 Sessão de Treinos em Simulador e Item 2.3 Treino Carro de Fórmula 4.

Como os serviços são prestados no exterior por equipe de automobilismo europeia especializada na Fórmula 4, é necessário prever os custos para esses pagamentos fora do Brasil.

Consideramos custas de 1%, calculadas sobre o valor total da Ação 2, contemplando IOF, tarifas de envio de operação, serviços de corretagem e outras despesas. Esse item foi aprovado no primeiro ano do projeto (Formando Um Verdadeiro Campeão 58000.011748/2016-93).

Atividade(s) Meio:

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação contempla a contratação de dois serviços para apoio ao proponente durante a execução do projeto.

São eles:

A. CONTABILIDADE

_Perfil: escritório de contabilidade especializado na área de atuação.

_Atribuições: elaboração e acompanhamento dos processos específicos do projeto; lançamento e ordenação das despesas executadas; ordenação e geração da folha de pagamento; emissão de relatórios de despesas; emissão de guias para recolhimento de tributos; assessoria para questões contábeis;

_Forma de contratação: contrato de prestação de serviços (pessoa jurídica especializada). Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal;

_Parâmetro para definição do valor mensal do serviço = referência da função de Auxiliar de Contabilidade na Pesquisa Datafolha de Cargos e Salários.

B. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

_Perfil: empresa com conhecimento técnico sobre questões relativas a Lei de Incentivo ao Esporte, além de experiência comprovada na gestão de prestação de contas de projetos incentivados;

_Atribuições: prestar assessoria para o proponente junto ao Ministério do Esporte; consultoria na execução do projeto, quanto à utilização dos recursos incentivados, contratação de bens e serviços, informações sobre a legislação aplicada, bem como para elaboração das prestações de contas (parcial e final); acompanhar a correta execução do plano de trabalho/projeto; acompanhar os processos de licitação e tomada de preços; acompanhar os desembolso dos recursos do projeto; verificar se os processos de pagamento atendem às diretrizes da lei de Incentivo ao Esporte;

_Forma de Contratação: contrato de prestação de serviços (pessoa jurídica especializada). Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal;

_Parâmetro para definição do valor mensal do serviço = referência da função de Chefia de Contas a Pagar na Pesquisa Datafolha de

Cargos e Salários.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto nº 6.180/07).	
FONTES	VALOR (R\$)
Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (*****)	1.936.755,35
TOTAL GERAL	1.936.755,35

(*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(**) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(***) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(****) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(*****). O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (*)	FINALIDADE (**)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios	1.1 Recurso(s) Próprios		
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			

(*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(**) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
ATIVIDADE(S) FIM				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	DURAÇÃO	
1	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	2.875,48
2	Serviços Operacionais	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	1.681.439,04
3	Recursos Humanos - Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	42.000,00
4	Encargos Trabalhistas	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	29.400,00
5	Impostos/Recolhimento	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	16.814,39
TOTAL ATIVIDADE FIM				1.772.528,91
ATIVIDADE(S) MEIO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	DURAÇÃO	
1	Serviços de Terceiros	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	72.000,00

TOTAL ATIVIDADE MEIO	72.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM	1.844.528,91
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Valor na Etapa 3: 92.226,44
	Porcentagem: 5,000%
TOTAL GERAL	1.936.755,35

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII

DESCRIÇÃO DE PROJETO



(*) Enumere todas as ações que foram descritas no formulário VIII

XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6- Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da coluna 2	Indique o preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM							
	Item	Detalhamento					
1	Uniformes						
1.1	BONÉ	Boné 100% algodão com fecho ajustável. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos.	4.0	Unidade	-	88,96	355,84
1.2	CAMISA POLO	Camisa pólo com modelagem reta e mangas médias. Confeccionada em malha. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos	4.0	Unidade	-	189,96	759,84
1.3	CAMISETA	Camiseta 100% algodão, com modelagem reta, mangas curtas e gola simples. 10 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos	10.0	Unidade	-	96,26	962,60

1.4	JAQUETA	Jaqueta longa, acolchoada, específica para dias de frio. 4 unidades. Valor unitário = média de 3 orçamentos	4.0	Unidade	-	199,30	797,20
2	Serviços Operacionais						
2.1	ALUGUEL CARRO DE FÓRMULA 4 EUROPA	Serviço de locação de carro da categoria Fórmula 4 e equipamentos para a disputa de temporada na Europa. Considera-se a contratação do serviço completo, incluindo mão de obra da equipe, taxas de uso de pista, inscrição, seguro, etc. Quantidade = 1 serviço. Duração 14 dias (14 etapas previstas no projeto: 7 etapas do campeonato Italiano de Fórmula 4 e 7 etapas do campeonato Alemão de Fórmula 4). Ver detalhes sobre forma de contratação e pagamento nas Estratégias de Ação. Cotação EURO - R\$ 3,90	1.0	Serviço	14 dias	71.825,00	1.005.550,00

2.2	SESSÃO DE TREINOS EM SIMULADOR	Contratação de serviço de sessão de treinamento em simulador de automobilismo. Valor do serviço referente a sessão de treino durante um dia. Consideramos 4 sessões de treinos no simulador durante o projeto. Quantidade = 1. Duração = 4 dias.	1.0	Serviço	4 dias	5.172,26	20.689,04
2.3	TREINO CARRO DE FÓRMULA 4	Considerando a temporada de estréia do piloto em categoria de monostos (Fórmula 4), incluímos no projeto a realização de 28 sessões de treinos de Fórmula 4 (2 por etapa disputada). Cada sessão terá um dia de duração. Serviço será contratado de equipe de automobilismo. Valor unitário = média de 3 orçamentos. Cotação EURO - R\$ 3,90 (15/12/2017)	1.0	Serviço	28 dias	23.400,00	655.200,00
3	Recursos Humanos - Atividade Fim						

5.1	CUSTAS REMESSAS EXTERIOR	Esta rubrica contempla as custas para remessas de recursos ao exterior (despesas da ação 2 - Serviços Operacionais). Consideramos custas de 1%, calculadas sobre o valor total da Ação 2, contemplando IOF, tarifas de envio de operação e serviços de corretagem.	1.0	Encargo	1 dia	16.814,39	16.814,39
TOTAL ATIVIDADE(S) FIM							1.772.528,91
ATIVIDADE(S) MEIO							
	Item	Detalhamento					
1	Serviços de Terceiros						

1.1	CONTABILIDADE	Serviços de assessoria contábil para acompanhamento do projeto (lançamentos contábeis, emissão de guias para recolhimento de tributos, geração de folha de pagamento, preparação de declarações determinadas pela legislação, etc.). Parâmetro de Custo para o serviço = Pesquisa Datafolha de Cargos e Salários para a função de Auxiliar de Contabilidade. Contratação do serviço durante os 12 meses de duração do projeto	1.0	Serviço	12 meses	1.000,00	12.000,00
-----	---------------	---	-----	---------	----------	----------	-----------

1.2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Serviços de empresa especializada na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para orientações, acompanhamento de desembolsos e prestação de contas. Parâmetro de Custo para o serviço = Pesquisa Datafolha de Cargos e Salários para a função de Chefia de Contas a Pagar. Contratação do serviço durante os 12 meses de duração do projeto	1.0	Serviço	12 meses	5.000,00	60.000,00
TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO							72.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM							1.844.528,91
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS							Valor na Etapa 3: 92.226,44
							Porcentagem: 5,000%
TOTAL GERAL							1.936.755,35

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPOSITOR: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1) CONSECUÇÃO DO OBJETO

INTRODUÇÃO – DADOS DO PROJETO

O projeto FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2 foi rejeitado em primeira análise na 111ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte em 06/12/2017 (valor solicitado de R\$ 999,784,55 e valor solicitado após diligência de R\$ 1.820.688,79).

Entramos com Recurso e o projeto foi aprovado em segunda análise na 57ª Reunião Extraordinária da CTLIE em 20/12/2017. Valor aprovado pela CTLIE: **R\$ 1.936.755,35.**

O projeto conseguiu captação integral de recursos conforme dados abaixo:

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. – R\$ 950.000,00 – 27/12/2017

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. – R\$ 986.755,35 – 02/03/2018

O Termo de Compromisso foi assinado em 29/03/2018, tendo vigência até 31/03/2019. O projeto iniciou sua execução em 01/04/2018.

Em 04/04/2018 ocorreu a transferência de R\$ 1.941.180,46 para conta Livre Movimento. Restando um saldo de R\$ 143,45 na conta Bloqueada.

Em janeiro/2019 ocorreu a transferência do saldo residual da conta Bloqueada para a conta Livre Movimento.

Apresentamos um pedido de prorrogação de vigência para efetuarmos pagamentos de serviços prestados em março/2019. O Termo Aditivo 1 foi emitido e assinado e o projeto passou a ter vigência até 30/04/2019.

EXECUÇÃO

O projeto tinha como objetivo apoiar o piloto Gianluca Petecof para uma temporada de Fórmula 4 na Europa.

Tal objetivo cumprido integralmente.

Piloto do projeto:

NOME	RG	TELEFONE DDD	EMAIL
Gianluca de Castro Petecof	57.971.152-3	(11) 99737-3662	gianlucapecof10@gmail.com

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



CAMPEONATOS DISPUTADOS

Alemanha:

1ª Etapa Motor Sport Oschersleben – 13 a 15/04/2018

2ª Etapa Hockenheimring (com DTM) – 04 a 06/05/2018

3ª Etapa EuroSpeedway Lausitz – 18 a 20/05/2018

4ª Etapa Red Bull Ring – 08 a 10/06/2018

5ª Etapa Hockenheimring (com Fórmula 1) – 20 a 22/07/2018

6ª Etapa Nürburgring – 03 a 05/08/2018

7ª Etapa Hockenheimring – 21 a 23/09/2018

Itália:

1ª Etapa Adria International Raceway – 20 a 22/04/2018

2ª Etapa Circuito de Paul Ricard/Le Castellet – 11 a 13/05/2018

3ª Etapa Autódromo Nacional de Monza – 01 a 03/06/2018 (não participou; atestado médico)

4ª Etapa Misano World Circuit Marco Simoncelli – 15 a 17/06/2018

5ª Etapa Autódromo Enzo e Dino Ferrari/Ímola – 27 a 29/07/2018

6ª Etapa Circuito de Vallelunga – 14 a 16/09/2018

7ª Etapa Circuito de Mugello – 26 a 28/10/2018

Exceto a Etapa de Monza na Itália, na qual o piloto não pode participar devido a problemas de saúde, o projeto realizou todas as atividades propostas visando o cumprimento de todas as metas conforme mostrado abaixo:

METAS QUALITATIVAS

Meta 1: Aprimorar o desenvolvimento técnico do piloto.

Indicador: Evolução técnica do piloto nas competições.

Instrumento de verificação: Relatório elaborado pelo Coordenador do Projeto, com informações da evolução do piloto durante a execução do projeto.

Comentário KCGV: Mediante prestação de conta final no projeto ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão, vimos ressaltar que o piloto Gianluca Petecof, através do programa Lei de Incentivo da Secretária Especial do Esporte, no processo 58000.0116710/2017-97, conforme relatórios de avaliação, teve resultados satisfatórios na temporada 2018, uma evolução acima das expectativas na parte técnica em seu primeiro ano de carro na formula 4 Europeia, atingindo todas as metas previstas, de acordo com os objetivos propostos.

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Relatório técnico anexo a este documento.

Meta 2: Aprimorar o desenvolvimento físico e psicológico do piloto.

Indicador: Evolução física e psicológica do piloto na temporada.

Instrumento de verificação: Relatório elaborado pelo Coordenador do Projeto, com informações da evolução do piloto durante a execução do projeto.

Comentário KCGV: Mediante prestação de conta final no projeto ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão , vimos ressaltar que o piloto Gianluca Petecof, através do programa Lei de Incentivo da Secretária Especial do Esporte, no processo 58000.0116710/2017-97, conforme relatórios de avaliação, teve resultados satisfatórios na temporada 2018, uma evolução acima das expectativas na parte física e psicológica em seu primeiro ano de carro na formula 4 Europeia, atingindo todas as metas previstas, de acordo com os objetivos propostos.

Relatório físico e psicológico anexo a este documento.

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1: Terminar pelo menos 50% das corridas contempladas no projeto.

Indicador: Percentual de corridas terminadas.

Instrumento de verificação: Lista de resultados das provas.

Comentário KCGV: Mediante prestação de conta final no projeto ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão , vimos ressaltar que o piloto Gianluca Petecof, através do programa Lei de Incentivo da Secretária Especial do Esporte, no processo 58000.0116710/2017-97, uma evolução acima das expectativas na temporada 2018, atingindo todas as metas quantitativas previstas, de acordo com os objetivos propostos, com participação em mais de 50% das corridas realizadas, e na condição entre os 20 melhores colocados, em pelo menos uma corrida prevista no projeto.

Nas 14 etapas realizadas na temporada 2018, o piloto Gianluca Petecof participou de 13 etapas, depois de se queixar de dores nas costas, após treinos no final do mês maio/18, o piloto brasileiro Gianluca Petecof foi avaliado e orientado pelos médicos em não disputar a 3ª etapa do Italiano de Fórmula 4, em Monza, sendo afastado mediante atestado médico apresentado no processo.

Lista dos resultados das corridas e etapas estão em anexo a este documento.

Meta 2: Ficar entre os 20 melhores colocados em pelo menos uma corrida prevista no projeto.

Indicador: Colocação do piloto nas corridas previstas no projeto.

Instrumento de verificação: Lista de resultados das provas.

Comentário KCGV: Mediante prestação de conta final no projeto Ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão , vimos ressaltar que o piloto Gianluca Petecof, através do programa Lei de Incentivo da Secretária Especial do Esporte, no processo 58000.0116710/2017-97, alcançou uma evolução acima das expectativas na temporada 2018, atingindo todas as metas quantitativas previstas, de acordo com os objetivos propostos, com participação em mais de 50% das corridas realizadas, e na condição entre os 20 melhores colocados, em pelo menos uma corrida prevista no projeto.

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Nas 14 etapas realizadas na temporada 2018, o piloto Gianluca Petecof participou de 13 etapas, depois de se queixar de dores nas costas, após treinos no final do mês maio/18, o piloto brasileiro Gianluca Petecof foi avaliado e orientado pelos médicos em não disputar a 3ª etapa do Italiano de Fórmula 4, em Monza, sendo afastado mediante atestado médico apresentado no processo.

Lista dos resultados das corridas e etapas estão em anexo a este documento.

Etapas

Com as fotos também colocadas na parte de Comprovação de Execução, as competições que tiveram participação do atleta do projeto estão apresentadas abaixo, assim como os resultados obtidos nelas:

- ADAC F4 Germany – Etapa 1
Data: 13 a 15 de abril de 2018
Local: Motor Sport Oschersleben - Alemanha

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
8º lugar	6º lugar	15º lugar	9º lugar

- F4 Italian Championship – Etapa 1
Data: 20 a 22 de abril de 2018
Local: Adria International Raceway - Itália

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
5º lugar	2º lugar	7º lugar	3º lugar

- ADAC F4 Germany – Etapa 2
Data: 04 a 06 de maio de 2018
Local: Hockenheimring - Alemanha

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
Não Classificado	18º lugar	9º lugar	12º lugar

- F4 Italian Championship – Etapa 2
Data: 11 a 13 de maio de 2018
Local: Circuito de Paul Ricard/Le Castellet - Itália

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
13º lugar	4º lugar	6º lugar	5º lugar

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



- ADAC F4 Germany – Etapa 3
Data: 18 a 20 de maio de 2018
Local: EuroSpeedway Lausitz - Alemanha

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
Não Classificado	Não Classificado	9º lugar	12º lugar

- F4 Italian Championship – Etapa 3
Data: 01 a 03 de junho de 2018
Local: Autódromo Internacional de Monza - Itália

Resultados:

Posição	Motivo
Não participou	Problemas de saúde

- ADAC F4 Germany – Etapa 4
Data: 08 a 10 de junho de 2018
Local: Red Bull Ring – Áustria

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
7º lugar	Não Classificado	17º lugar	12º lugar

- F4 Italian Championship – Etapa 4
Data: 15 a 17 de junho de 2018
Local: Misano World Circuit Marco Simoncelli - Itália

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
4º lugar	24º lugar	4º lugar	8º lugar

- ADAC F4 Germany – Etapa 5
Data: 20 a 22 de julho de 2018
Local: Hockenheimring - Alemanha

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
6º lugar	7º lugar	Cancelada	7º lugar

- F4 Italian Championship – Etapa 5
Data: 27 a 29 de julho de 2018
Local: Autódromo Enzo e Dino Ferrari - Itália

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
6º lugar	6º lugar	6º lugar	6º lugar

- ADAC F4 Germany – Etapa 6
Data: 03 a 05 de agosto de 2018
Local: Nürburgring - Alemanha

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
5º lugar	6º lugar	2º lugar	10º lugar

- F4 Italian Championship – Etapa 6
Data: 14 a 16 de setembro de 2018
Local: Circuito de Vallelunga - Itália

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
2º lugar	5º lugar	5º lugar	6º lugar

- ADAC F4 Germany – Etapa 7
Data: 21 a 23 de setembro de 2018
Local: Hockenheimring - Alemanha

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
Não Classificado	7º lugar	4º lugar	10º lugar

- F4 Italian Championship – Etapa 7
Data: 26 a 28 de outubro de 2018
Local: Circuito de Mugello - Itália

Resultados:

Corrida 1	Corrida 2	Corrida 3	Final
1º lugar	3º lugar	2º lugar	4º lugar

Posição do piloto na Classificação Geral do campeonato ADAC F4 Germany: 10º colocado (sendo o 6º melhor estreante).

Posição do piloto na Classificação Geral do campeonato F4 Italian Championship: 4º colocado (sendo o 2º melhor estreante).

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



2) COMPROVANTES DE EXECUÇÃO

Piloto do projeto – Gianluca Petecof



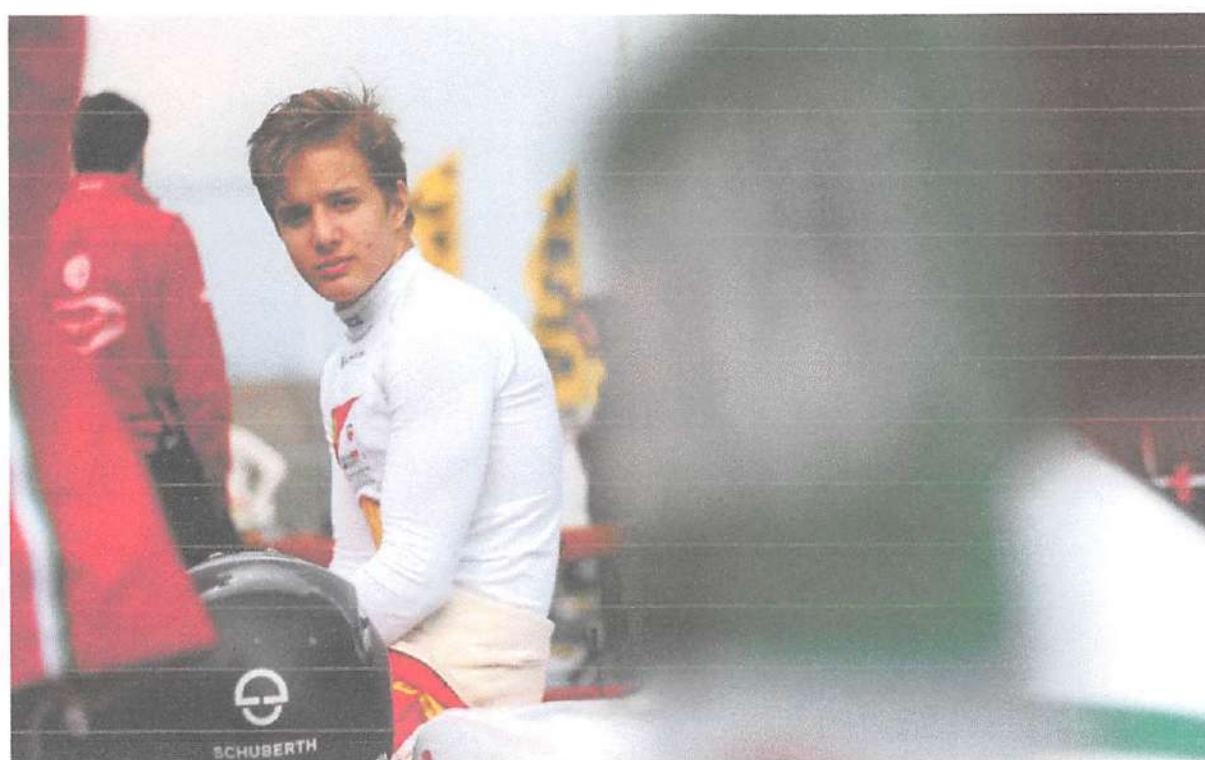
PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



1ª Etapa Motor Sport Oschersleben - Alemanha



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



1ª Etapa Adria International Raceway - Itália



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



2ª Etapa Hockenheimring - Alemanha



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



2ª Etapa Circuito de Paul Ricard/Le Castellet – Itália



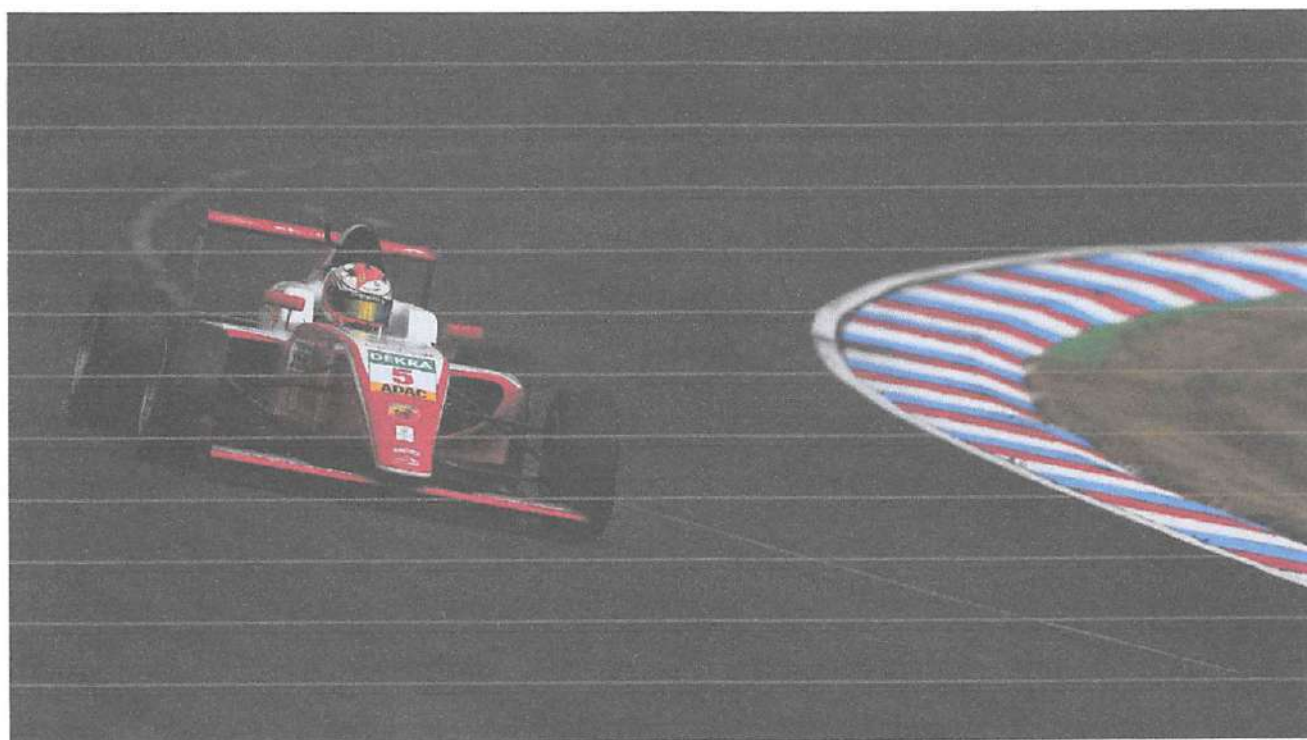
PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



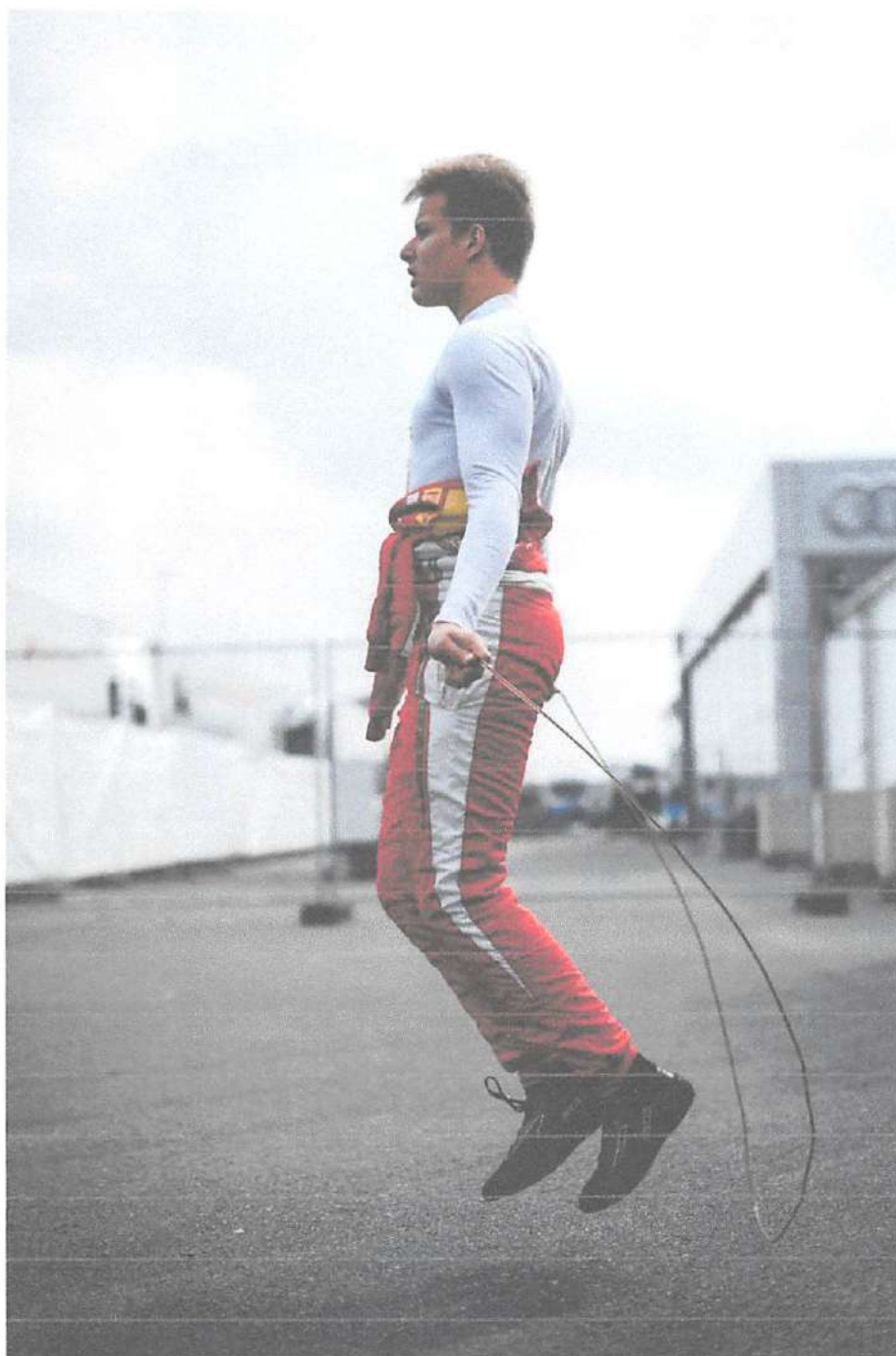
3ª Etapa EuroSpeedway Lausitz - Alemanha



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



3ª Etapa Autódromo Nacional de Monza – Itália (atestado médico)

**NERI FRANZON M.D.
Family Medicine**

**4390 North Federal Highway #101
Fort Lauderdale, Florida 33308**

**Telephone (954) 776-1412
Fax (954) 776-1542**

Fort Lauderdale, May 30, 2018

To: Whom it may concern
RE: Gianluca Petecof
DOB: 11/14/2002



The patient Gianluca Petecof parent or guardian was medically advised that it is safer that he does not race due to his injuries. Patient needs to be seen by a specialist.

If you have any questions please contact me at any time.

Sincerely,



NERI FRANZON M.D., P.A.
LIC #ME0044683

NERI FRANZON, M.D., P.A.
4390 N. Federal Highway, #101
Ft. Lauderdale, FL 33308

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



m: Central Operator 340 Fax: (954) 239-7489

To:

Fax: (954) 776-1542

Page 2 of 2 05/29/2018 5:38 PM



<u>Plantation</u>	<u>Fort Lauderdale</u>	<u>Cooper City</u>	<u>Margate / Coral Springs</u>
4373 W. Sunrise Blvd Plantation, FL 33313 Phone 954-900-2020 Fax 954-343-1855	4331 N. Federal Hwy. Ste 200 Ft. Lauderdale, FL 33308 Phone 954-900-2020 Fax 954-343-1855	11011 Sheridan St. Ste 101 Cooper City, FL 33026 Phone 954-239-7466 Fax 954-239-7489	2800 N. US-441 Ste 103 Margate, FL 33063 Phone 954-637-2662 Fax 954-603-1641
Patient:	PETECOF, GIANLUCA	DOB:	11/14/2002 : 15Y
Patient ID:	A0148463	Accession:	558178
Physician:	FRANZON, N. M.D., P.A.	Fax:	954-776-1542
Procedure:	MR - Thoracic Spinal/ 72146	Exam Date:	05/25/2018 - Cooper City

INDICATION: The patient complains of mid-back pain subsequent to a race car injury 05/23/18.

TECHNIQUE: MRI of the thoracic spine without gadolinium contrast: Magnetic resonance imaging was performed on the thoracic spine utilizing a localizing sagittal cervical pulse sequence. Sagittal T1 and T2-weighted images of the thoracic spine and a set of para-axial T2-weighted images of the thoracic spine were provided for interpretation. No plain films are available for correlation at the time of this dictation. Gadolinium contrast was not administered ordered by the referring physician. No previous studies or reports of previous studies are available for comparison or correlation at the time of this dictation.

FINDINGS: There is edema with a mildly impacted fracture of the body of L4 with a transverse anterior posterior fracture line best seen on sagittal STIR images. There is no loss of central height but there is anterior spurring at T3-T4.

At T6-T7, there is a posterior midline herniation of the intervertebral disc effacing the thecal sac and indenting the ventral aspect of the thoracic cord. This is best seen on orthogonal views in image # 8 of 17 on the sagittal STIR images and the axial T2 weighted image, image # 20 of 35 images. No signal change is noted within the cord.

The remainder of the thoracic spinal cord is normal in signal and morphology. The remainder of the intervertebral discs is normal in morphology. The descending thoracic aorta is normal in caliber. The paravertebral musculature has a normal MRI appearance.

IMPRESSION:

MINIMAL EDEMATOUS FRACTURE WHICH IS ACUTE OR SUBACUTE OF THE BODY OF T4 WITHOUT CENTRAL LOSS OF HEIGHT AND BEST SEEN ON SAGITTAL STIR AND AXIAL STIR IMAGES AS DESCRIBED ABOVE WITH MINIMAL ANTERIOR SPURRING AT T3-T4.

AT T6-T7, HERNIATION OF THE INTERVERTEBRAL DISC IN THE MIDLINE EFFACING THE VENTRAL ASPECT OF THE THECAL SAC AND INDENTING THE CORD WITHOUT SIGNAL CHANGE.

THERE IS NO SUBLUXATION.

Douglas Hornsby M.D.

Board Certified Radiologist
Electronically Signed on:

05-29 -2018 05:03:28 :

PETECOF, GIANLUCA A0148463 558178

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROponente: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Interprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 621 FOLHA N° 1 TRADUÇÃO N° 1-172.846/19

CERTIFICO e dou fê, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.

De: Operador Central 340 – Fax: (954) 239-7489.

Para: [em branco].

Fax: (954) 776-1542.

Página 2 de 2 - 29/05/2018 - 17:38h.

[Logotipo]: POM MRI & Imaging Centers.

Plantation.

[Endereço]: 4373 W. Sunrise Blvd.

Plantation, FL [Flórida] 33313.

Telefone: 954-900-2020.

Fax: 954-343-1855.

Fort Lauderdale.

[Endereço]: 4331 N. Federal Hwy. Ste 200.

Ft. Lauderdale, FL 33308.

Telefone: 954-900-2020.

Fax: 954-343-1855.

Cooper City.

[Endereço]: 11011 Sheridan St. Ste 101.

Cooper City, FL 33026.

Telefone: 954-239-7466.

Fax: 954-239-7489.

Margate/ Coral Springs.

[Endereço]: 2800 N. US – 441 Ste 103.

Margate, FL 33063.

Telefone: 954-637-2662.

Fax: 954-603-1641.

Paciente:	Gianluca Petecof	Data de nascimento:	14/11/2002: 15 anos
ID do paciente:	A0148463	Adesão:	558178
Médico:	FRANZON, N. M.D. [Médico], P.A. [Médico Assistente]	Fax:	954-776-1542
Procedimento:	MR [Ressonância Magnética] – Coluna torácica/ 72146	Data do exame:	25/05/2018 – Cooper City

INDICAÇÃO: O paciente queixa-se de dor no meio das costas após uma lesão ocasionada por carro de corrida em 23/05/2018.

TÉCNICA: MRI [Imagem por Ressonância Magnética] da coluna torácica, sem contraste de gadolínio: A imagem por Ressonância Magnética foi realizada na coluna torácica utilizando uma sequência de pulso cervical sagital. Imagens sagitais ponderadas em T1 e T2 da coluna torácica e um conjunto de imagens ponderadas em T2 para axial da coluna torácica foi fornecido para interpretação. Nenhuma radiografia estava disponível para correlação no momento desta transcrição. O contraste de gadolínio não foi administrado, a pedido do médico responsável. Nenhum exame ou

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



MANOEL ANTONIO SCHMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Prça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 621

FOLHA N° 2

TRADUÇÃO N°

I-172.846/19

relatório de exames anteriores estava disponível para comparação ou correlação no momento desta transcrição.

CONSTATAÇÕES: Há edema com uma fratura impactada amenamente do corpo de L4 com uma linha de fratura anteroposterior transversa melhor vista em imagens sagitais STIR [recuperação curta da inversão de T1]. Não há perda de altura central, mas há esporão anterior em T3 - T4.

Em T6 - T7, há uma herniação na linha mediana posterior do disco intervertebral comprimindo o saco dural e indentando o aspecto ventral do cordão torácico. Ela é melhor vista em planos ortogonais na imagem n° 8 de 17 nas imagens sagitais STIR e imagem axial ponderada em T2, imagem n° 20 de 36 imagens. Nenhum sinal de alteração foi observado no cordão.

O restante do cordão da coluna torácica está normal no sinal e na morfologia. O restante dos discos intervertebrais está normal na morfologia. A aorta torácica descendente está normal no calibre. A musculatura paravertebral possui um aspecto normal na MRI.

IMPRESSÃO:-

Fratura edematosa mínima que é aguda ou subaguda do corpo de T4 sem perda central de altura e é melhor vista em imagens sagitais STIR e axiais STIR, conforme descrito acima com esporão anterior mínimo em T3 - T4.

Em T6 - T7, a herniação do disco intervertebral na linha mediana comprimindo o aspecto ventral do saco dural e indentando o cordão sem alteração de sinal.

Não há subluxação.

Nome: Douglas Hornsby.

Cargo: Médico.

Radiologista certificado pelo conselho.

Eletronicamente assinado em: 29/05/2018 - 05:03:28: GIANLUCA PETECOF: A0148463: 558178.

1 página.

NERI FRANZON, Médico

Medicina Familiar

[Endereço]: 4390 North Federal Highway #101 - Fort Lauderdale, Flórida 33308.

Telefone: (954) 776-1412.

Fax: (954) 776-1542.

Fort Lauderdale, 30 de maio de 2018.

Para: A quem interessar possa.

Re.: Gianluca Petecof.

Data de nascimento: 14/11/2002.

O pai ou responsável pelo paciente Gianluca Petecof foi aconselhado clinicamente de que é mais seguro ele não correr mais, devido às suas lesões. O paciente precisa passar por consulta com um especialista.

Se você tiver qualquer dúvida, entre em contato a qualquer hora.

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matricula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praca da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 621

FOLHA N° 3

TRADUÇÃO N°

I-172.846/19

Sinceramente,-
Assinado: [assinatura ilegível].
Nome: Neri Franzon.
Cargo: Médico, Médico Assistente.
LIC n° ME0044683.
[Consta o carimbo de Neri Franzon].

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÊ.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Top/3823

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público



9.º TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a 1ª firma sem valor econômico por semelhança de MANOEL ANTONIO SCHIMIDT, do que dou fé.

Em tea da verdade, ANDREI BARRETO DA SILVA.
São Paulo Capital, 5 de junho de 2019. Valor recebido R\$ 6,20.
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



4ª Etapa Red Bull Ring – Áustria



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



4ª Etapa Misano World Circuit Marco Simoncelli - Itália

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



[Handwritten signature]

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



5ª Etapa Hockenheimring - Alemanha



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



5ª Etapa Autódromo Enzo e Dino Ferrari/Ímola – Itália



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



6ª Etapa Nürburgring – Alemanha



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



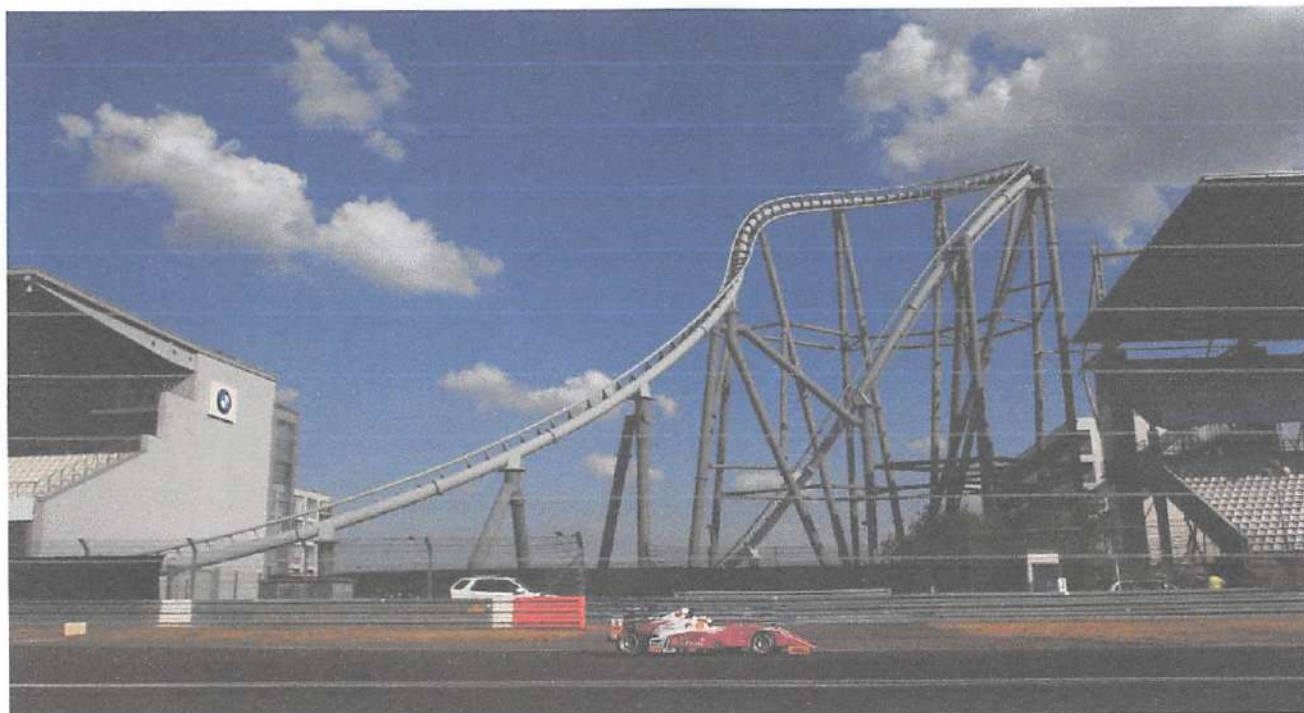
NÜRBURGRING 03. - 05.08.2018



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



6ª Etapa Circuito de Vallelunga – Itália



[Handwritten signature]



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



7ª Etapa Hockenheimring – Alemanha



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2
PROponente: KART CLUBE GRANJA VIANA
PROCESSO: 58000.116710/2017-97

7ª Etapa Circuito de Mugello – Itália





PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2
PROponente: KART CLUBE GRANDA VIANA
PROCESSO: 58000.116710/2017-97



FOTOS DOS EQUIPAMENTOS COMPRADOS COM RECURSOS DO PROJETO

Agão 1 - Uniformes

Item 1.1 – Boné



[Handwritten signature]

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Item 1.2 – Camisa Polo



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPOSANTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Item 1.3 - Camiseta



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPOSITOR: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Item 1.4 – Jaqueta



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

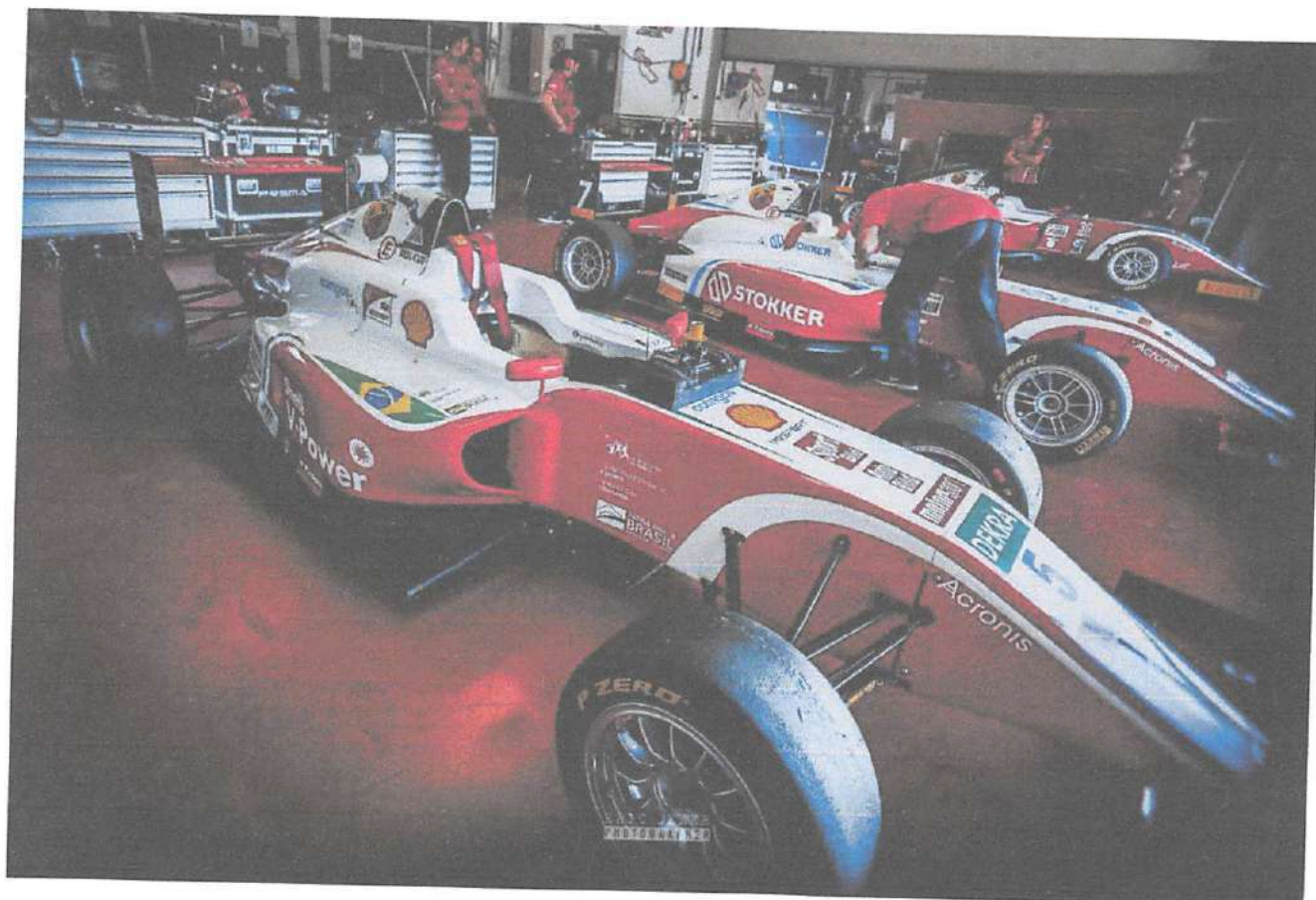
PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Ação 2 – Serviços Operacionais

Item 2.1 – Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa



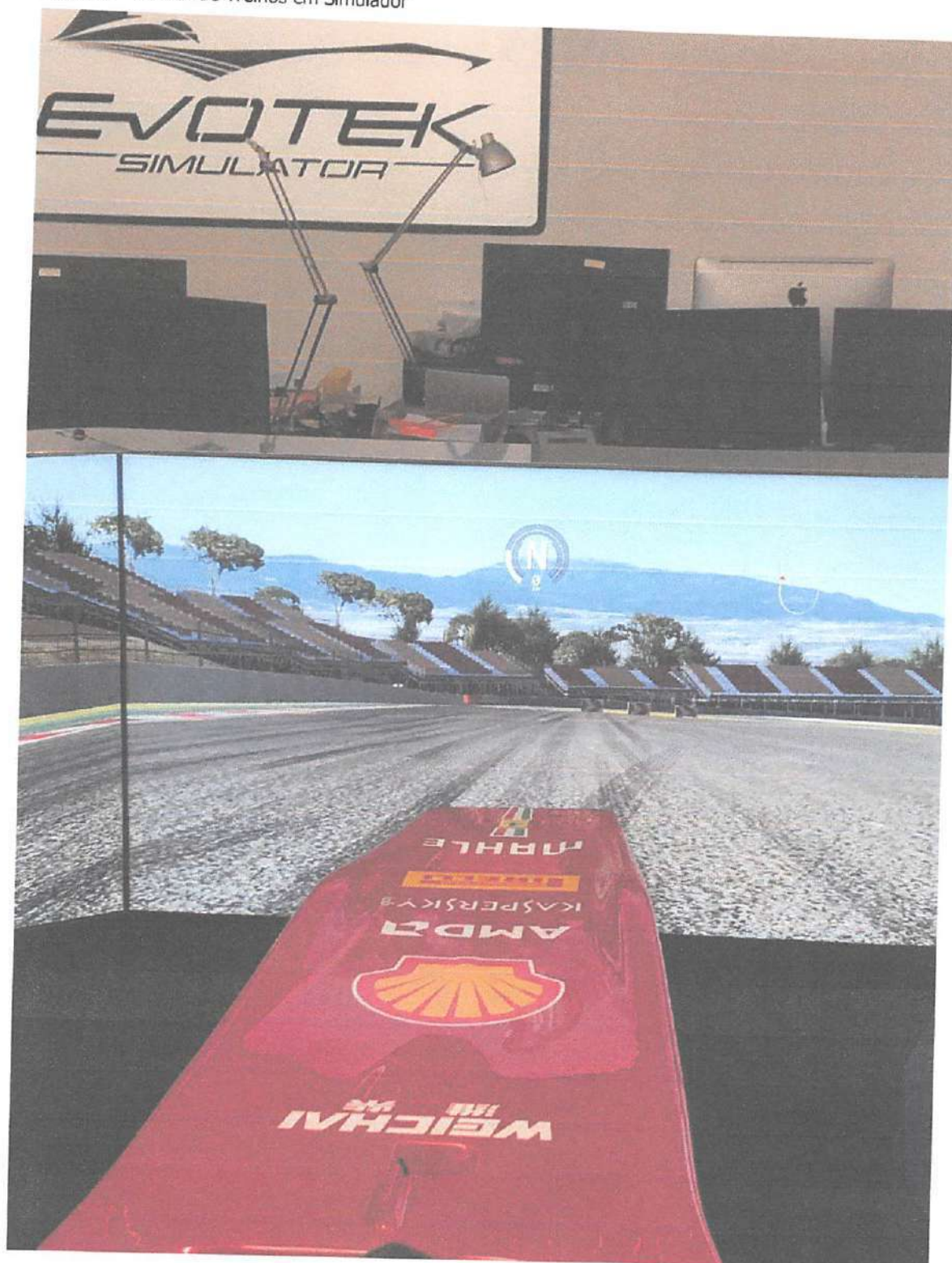
PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



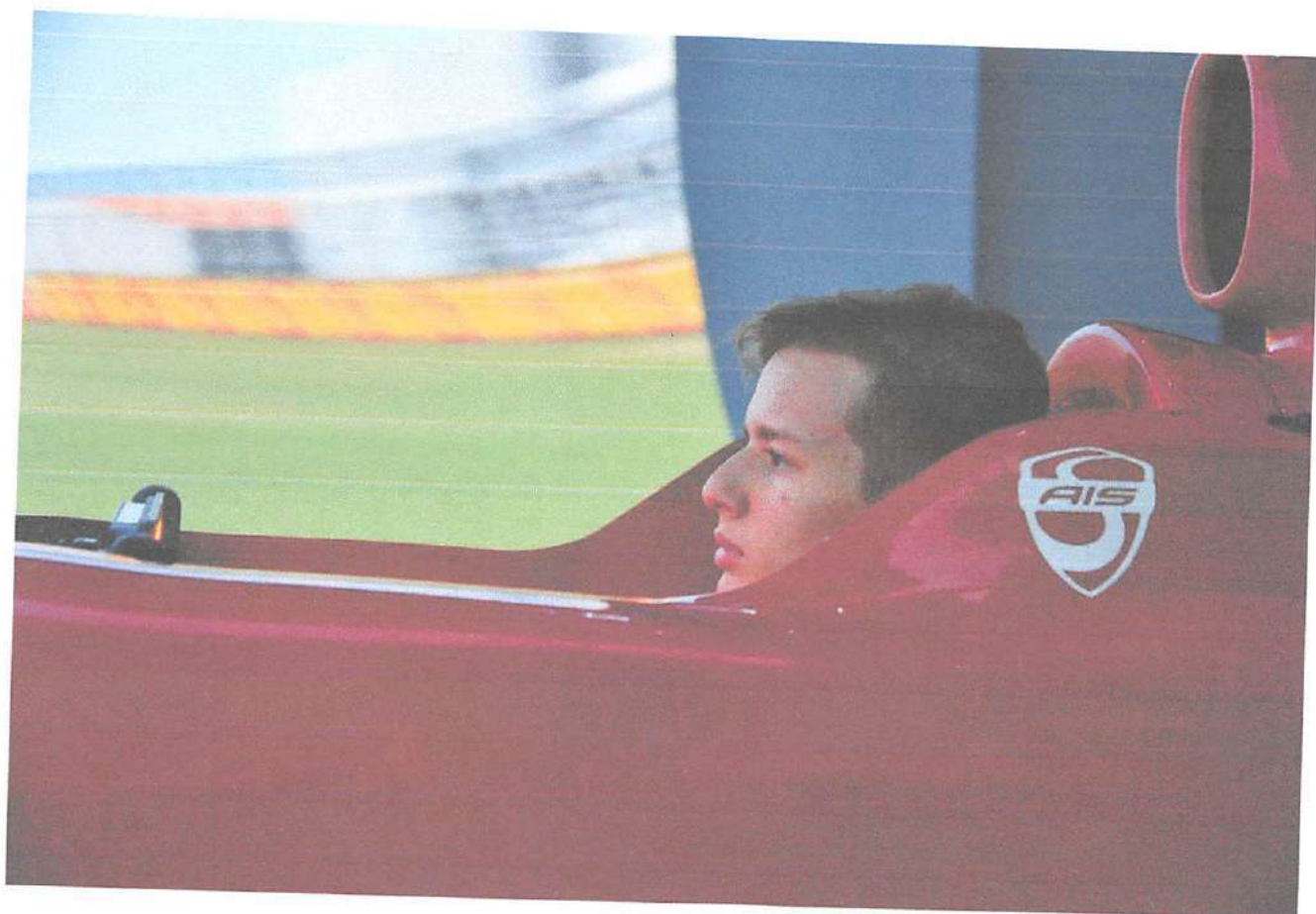
Item 2.2 – Sessão de Treinos em Simulador



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97

Item 2.3 – Treino Carro de Fórmula 4





PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Preparação do Piloto



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

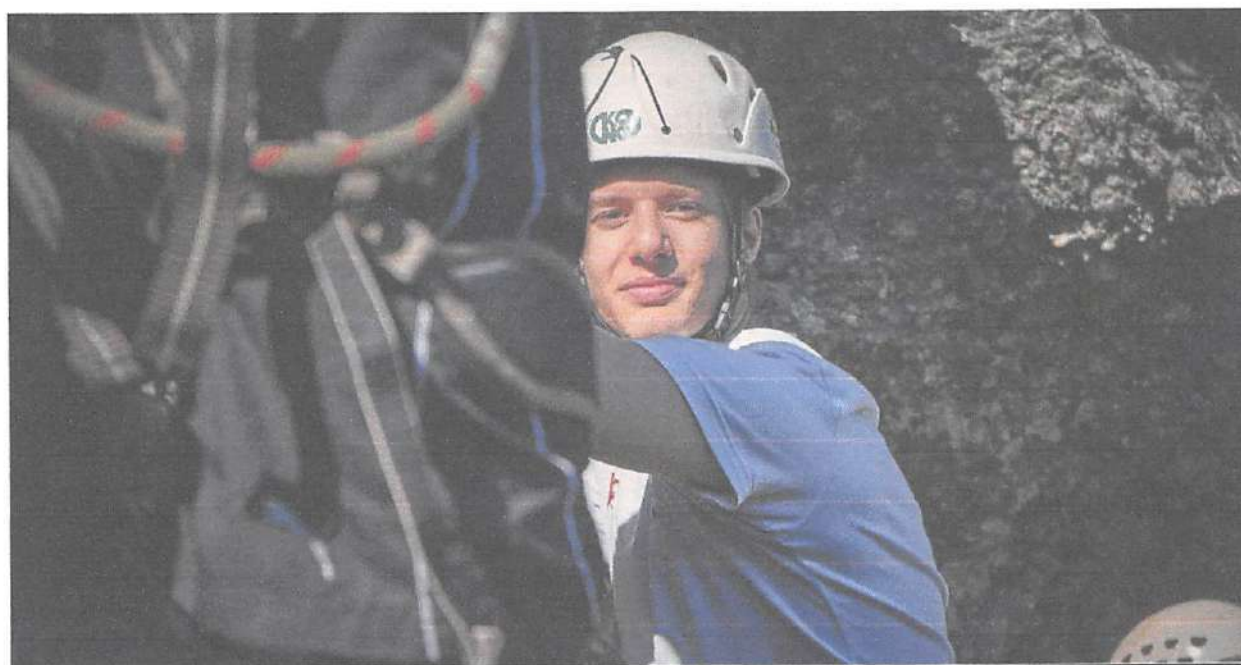
PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



REPORTAGENS

AUTOS GIROS

TEST-DRIVES

AUTOMÓVEIS

PEÇAS

MOTOS

PESADOS

MERCADO

E

★ **DESTAQUES:** Jornal Autos Giros – 06 – 08 de julho de 2017

Gianluca Petecof é anunciado como titular da equipe Prema em 2018

Leticia Senna 6 de fevereiro de 2018

0



Piloto da Academia da Ferrari, brasileiro Gianluca Petecof vai competir na Fórmula 4 Italiana e Alemã na temporada 2018

A parceria entre a equipe Prema e a Ferrari Driver Academy promoverá a transição de Gianluca Petecof para os monopostos em 2018. O competidor de 15 anos, natural de São Paulo, será titular da escuderia na disputa das F-4 Alemã e Italiana. Membro da Academia Shell Racing desde seu lançamento em 2015, Petecof integra, desde dezembro último, o programa de desenvolvimento de talentos da Ferrari. A confirmação de Gianluca Petecof na equipe Prema foi anunciada nesta segunda-feira (05).

O convite veio depois de convincentes resultados no kart. Em 2016, Petecof foi quinto no Campeonato Mundial na classe OKJ. No ano passado, migrou sua carreira 100% para as pistas europeias. Em 2017, ele defendeu a equipe Tony Kart. Mais jovem piloto no grid de 91 competidores da classe OK, ele foi sexto no principal evento do kartismo mundial. À época, tinha 14 anos de idade.

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Para Gianluca Petecof, 2018 será uma desafiadora temporada de aprendizado. O foco é total em seu desenvolvimento como piloto de carros de fórmula.

"Estou motivado para lutar na frente e mal posso esperar para começarem as corridas", declarou o jovem piloto.

Petecof ficou bastante empolgado com o novo momento da carreira. A expectativa é muito grande com os desafios que terá pela frente nos monopostos.

"2018 promete ser um grande ano para mim, com a estreia nos carros. Vou competir na F-4 e estou muito animado com os desafios que temos pela frente. Pilotar para um time com a história da Prema e integrar o programa da Ferrari Driver Academy, representando a marca de maior sucesso na história do esporte a motor mundial, é um sonho para qualquer jovem piloto. Agradeço à Shell V-Power pelo incrível e constante suporte que tem dado à minha carreira", disse.

Na tradicional equipe italiana, Gianluca Petecof terá a companhia de Enzo Fittipaldi, que também é membro da Academia de Pilotos da Ferrari. O chefe da Prema, Angelo Rosin também comemorou a chegada do novo talento para seu time.

"É sempre animador dar as boas-vindas a um jovem vindo do kart. Time e piloto demandam muito compromisso em prol do entendimento mútuo. E, com trabalho profissional, as chances de desenvolvimento e sucesso são grandes. Gianluca definitivamente tem muito talento, o que é o ingrediente mais importante. Com o suporte da Prema e da Ferrari Driver Academy, tenho certeza de que todo o resto virá naturalmente", aposta Rosin.

<http://autosgiros.com.br/2018/02/06/gianluca-petecof-titular-prema/>

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



[F1 MANIA TV](#) [SOBRE NÓS](#) [CONTATOS](#)

[HOME](#) [AO VIVO](#) [FÓRMULA 1](#) [FÓRMULA E](#) [MOTOS](#)



Foto: Divulgação/Prema Powerteam

OUTRAS CATEGORIAS Por Gabriel Gavinelli | domingo, 05 de agosto de 2018 - 10h09

Gianluca Petecof conquista seu primeiro pódio no Campeonato Alemão de F4

Brasileiro encerra melhor fim de semana na categoria até agora com o segundo lugar na terceira corrida em Nürburgring

O brasileiro Gianluca Petecof encerrou seu melhor fim de semana até agora no Campeonato Alemão de Fórmula 4 com o seu primeiro pódio na categoria ao terminar em segundo lugar na terceira prova da rodada tripla.

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Neste domingo, o piloto da Academia Shell Racing, que disputa sua primeira temporada na Europa, largou bem da terceira posição, subiu para segundo ainda no começo da prova e manteve a posição durante toda a prova.

Nas voltas finais, o brasileiro de 15 partiu para o ataque em cima do alemão Niklas Krütten mas não conseguiu um posicionamento ideal para a ultrapassagem. De qualquer forma, Petecof chegou a apenas 0s943 do concorrente.

Com o resultado, Gianluca chegou a 74 pontos na classificação geral e se consolidou entre os dez primeiros colocados. O brasileiro é o terceiro melhor estreante. Faltam apenas uma rodada tripla para o fim da temporada, dias 22 e 23 de setembro, em Hockenheim.

Uma semana antes, Gianluca volta a acelerar pelo Campeonato Italiano, em Vallelunga. Com isso, o piloto brasileiro terá um período de férias de mais de um mês antes de voltar às pistas.

O que disse Gianluca Petecof:

"Foi uma corrida muito boa. Mantive a posição na largada, consegui o segundo lugar logo no começo e mantive a posição sempre. Cheguei até a me aproximar da primeira posição, mas não tinha ritmo suficiente para ultrapassar. De qualquer forma, foi muito bom fechar o fim de semana dessa forma. Agora vamos para as férias com um bom resultado. Depois, é trabalhar para a última parte da temporada, faltam três fins de semana, duas pelo Italiano e uma pelo Alemão, vamos tentar chegar com força"

<https://f1mania.lance.com.br/outros/gianluca-petecof-conquista-seu-primeiro-podio-no-campeonato-alemao-de-f4/>

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



F4 italiana: Gianluca Petecof completa a rodada tripla de Imola com pontos em todas as corridas

Piloto da Academia Shell Racing termina as três provas do fim de semana do Italiano de F4 em sexto e é vice-líder entre os estreantes

O piloto brasileiro Gianluca Petecof terminou a rodada tripla de Imola do Campeonato Italiano de Fórmula 4 com pontuações nas três corridas do fim de semana, todas na sexta colocação.

Com os resultados, o piloto da Academia da Ferrari, que perdeu uma rodada tripla na temporada por causa de dores nas costas, também ocupa a sexta colocação na classificação geral do campeonato e a vice-liderança entre os estreantes.

Depois de ter acabado em sexto na corrida de sábado, Petecof largou bem da sétima posição na primeira corrida deste domingo e ganhou uma posição. Ainda no começo, ele tentou passar Petr Ptacek mas não conseguiu. Numa corrida marcada por duas intervenções do safety car, Gianluca manteve sua posição até a bandeirada.

O resultado da corrida 3 foi o mesmo da prova anterior, mas a corrida foi mais agitada. Com uma ótima primeira volta, o brasileiro ganhou duas posições e chegou ao quinto lugar. Depois, Petecof teve uma disputa ferrenha com o suíço Gregoire Saucy e ficou com mais uma sexta posição, a segunda entre os rookies.



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Sobre a Raízen:

A Raízen, licenciada da marca Shell no Brasil, se destaca como uma das empresas de energia mais competitivas do mundo e uma das maiores em faturamento no Brasil, atuando em todas as etapas do processo: cultivo da cana, produção de açúcar, etanol e energia, comercialização, logística interna e de exportação, distribuição e varejo de combustíveis. A companhia conta com cerca de 30 mil funcionários, que trabalham todos os dias para gerar soluções sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento do país, como a produção de bioeletricidade e etanol de segunda geração a partir dos coprodutos da cana-de-açúcar. Com 26 unidades produtoras, a Raízen produz cerca de 2,0 bilhões de litros de etanol por ano, 4,2 milhões de toneladas de açúcar e tem capacidade para gerar cerca de 940 MW de energia elétrica a partir do bagaço da cana-de-açúcar. A empresa também está presente em 66 bases de abastecimento em aeroportos, 67 terminais de distribuição de combustível e comercializa aproximadamente 25 bilhões de litros de combustíveis para os segmentos de transporte, indústria e varejo. Conta com uma rede formada por mais de 6.000 postos de serviço com a marca Shell, responsáveis pela comercialização de combustíveis e mais de 950 lojas de conveniência Shell Select. Além disso, a companhia mantém a Fundação Raízen, que busca estar próxima da comunidade, oferecendo qualificação profissional, educação e cidadania. Criada há mais de 14 anos, a Fundação Raízen possui seis núcleos no interior do estado de São Paulo e um em Goiás e já beneficiou mais de 13 mil alunos e mais de 4 milhões de pessoas com ações realizadas desde 2012.

A participação na temporada através do projeto Ano 2 – Formando um Verdadeiro Campeão, aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte através do Ministério do Esporte, no processo 58000.116710/2017-97

<https://f1mania.lance.com.br/outros/f4-italiana-gianluca-petecof-completa-a-rodada-tripla-de-imola-com-pontos-em-todas-as-corridas/>

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



☰ NOTÍCIAS

Grid

Lista



FÓRMULA 4 / ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Brasileiros não têm bons resultados no sábado pela F4

5 de mai de 2018



FÓRMULA 4 / ENTREVISTA

Petecof vê começo de F4 melhor do que esperado

2 de mai de 2018



FÓRMULA 4 / ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Enzo Fittipaldi e Gianluca Petecof estreiam na F4 Italiana

19 de abr de 2018



FÓRMULA 4 / ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Petecof estreia pontuando na F4 alemã

14 de abr de 2018



FÓRMULA 4 / ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Gianluca Petecof estreia na Fórmula 4 Alemã no fim de semana

13 de abr de 2018



FÓRMULA 4 / ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Petecof fica com sexta melhor marca em teste da F4 italiana

13 de mar de 2018

https://motorsport.uol.com.br/formula4/news/?filters%5Bchampionship%5D%5B%5D=1980&filters%5Bdriver%5D%5B%5D=451069&filters%5Bbrace_type%5D%5B%5D=1162

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Esportes

Gianluca Petecof é o favorito de Vettel

Por Redação Tribuna - 24 de dezembro de 2017 | 13:50 1272 0



A Ferrari anunciou uma atualização de sua lista da Academia de Pilotos com o brasileiro Gianluca Petecof juntando-se ao seu plantel. Ele é o piloto preferido do tetracampeão Sebastian Vettel. Durante recente encontro em solenidade pública, o alemão elogiou o jovem talento.

O piloto brasileiro estará ao lado do seu compatriota Enzo Fittipaldi, neto do bicampeão mundial Emerson Fittipaldi, no programa de desenvolvimento de jovens mantido pela montadora italiana para ver duas jovens estrelas do País na aba da Ferrari.

O Brasil está ansioso para descobrir quem será seu próximo piloto na Fórmula 1 depois da aposentadoria de Felipe Massa, que fará com que nenhum piloto brasileiro esteja no grid da F-1 pela primeira vez desde 1969.

O piloto paulistano participou da sua segunda temporada no Campeonato Europeu de Kart em 2017 terminando o ano na sexta posição de 34 pilotos. O piloto de 15 anos testou recentemente no carro da F-4 Italiana graças à um convite da Ferrari já que ele pretende subir para os monopostos em 2018.

Petecof junta-se ao Fittipaldi no plantel de jovens da Ferrari ao lado dos atuais membros Giuliano Alesi, Marcus Armstrong, Antonio Fuoco, Callum Ilott, Charles Leclerc, Robert Shwartzman e Guan Yu Zhou.



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



<https://www.tribunaribeirao.com.br/site/gianluca-petecof-e-o-favorito-de-vettel/>

financeiro.kartclubegv@gmail.com

De: Luis Ferrari <press@luisferrari.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 09:12
Para: financeiro.kartclubegv@gmail.com
Assunto: Academia Shell Racing festeja 2018, seu ano mais vitorioso

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Academia Shell Racing festeja 2018, seu ano mais vitorioso

Temporada teve 230 corridas, 8 títulos, 67 vitórias, 139 pódios e 32 poles

Depois de muitos quilômetros percorridos em altíssimo nível, a Academia Shell Racing encerra a atual temporada como seu melhor ano.

Juntos, os 11 pilotos da classe de 2018 somaram números expressivos: foram 230 corridas, 8 campeonatos conquistados, 67 vitórias, 139 pódios e 32 poles. A exemplo do ano passado, todos os representantes da marca triunfaram ao menos uma vez ao longo do ano.

Não por acaso, a Shell foi protagonista em todas as categorias em que esteve representada: kart, Stock Car, Stock Light, F4, Porsche Cup e Sprint Race.

"É até difícil resumir o ano da Academia Shell Racing após tantas conquistas, é a consolidação de um projeto que foi concebido em 2014. É muito gratificante ver que alguns pilotos dessa primeira turma continuam no projeto até hoje, conquistando os resultados no mais alto nível no automobilismo brasileiro e mundial. Então, assim como em 2017, eu achava muito difícil superar o número de conquistas que obtivemos em diferentes categorias, mas os números mostram que 2018 foi ainda melhor", resume Vicente Sfeir, gerente de motorsport e patrocínios da Raízen.



Além de expressivos títulos obtidos no kart com Felipe Baptista e Gabriel Crepaldi, a Shell venceu pela primeira vez campeonatos com carros de corrida: a Porsche Cup Endurance Series (Lico Kaesemodel e Ricardo Zonta), Porsche Cup Overall (Kaesemodel) e Stock Light (Raphael Reis).

Independentemente do troféu de campeão porém, a marca celebrou feitos dignos de nota, tais como: Átila Abreu foi o recordista em vitórias na Stock Car (quatro), Gaetano di Mauro foi vice-campeão na Porsche Carrera Cup 3.8 e quarto colocado no Campeonato Mundial de Kart, Gianluca Petecof venceu corrida e com o quarto lugar no campeonato foi o melhor estreante da F4 Italiana, Raphael Reis foi o maior vencedor do ano na Stock Light, Diego Ramos foi terceiro no campeonato e melhor estreante da Sprint Race, Felipe Baptista obteve quatro títulos no kart e ainda foi um dos vencedores da seletiva do Porsche Junior Program, e Bernardo Gentil venceu provas de kart tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos.

O desempenho brasileiro da Academia Shell honrou um dos anos mais favoráveis para a marca no cenário global. Além do vice-campeonato de Sebastian Vettel com a Scuderia Ferrari na F1 (no marco do mais longo acordo de patrocínio da história do esporte a motor mundial), a Shell foi campeã na Nascar Cup Series com Joey Logano e na V8 Australiana com Scott McLaughlin. E ainda conquistou, com o paranaense Augusto Farfus, a Copa do Mundo de GT da FIA em Macau.

"Se pudesse de eleger o top-5 do nosso ano, o quinto acho que foi a hegemonia do Felipe Baptista na classe Graduados, ele realmente se superou. O quarto melhor momento foi a conquista da Shell Racing na Porsche Endurance e no overall com o Lico. O terceiro melhor momento colocaria a sequência de vitórias do Átila Abreu na Stock Car. O segundo melhor

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



F4

"Como o projeto que a gente tem fora do cenário nacional, o Gianluca Petecof, no primeiro ano na F4, correndo pelo Italiano e pelo Alemão contra os melhores pilotos do mundo dessas categorias, fez um trabalho de evolução fantástico dentro da Academia de Pilotos da Ferrari, se consolidando como o melhor estreante do ano, quarto lugar no geral no campeonato que tem 35 pilotos de 18 nacionalidades, que eu considero uma Copa do Mundo da F4.

Ele terminou o ano de forma espetacular, com muita velocidade, a vitória em Mugello e a consolidação de piloto completo, muito jovem ainda, mas completo, e a gente espera ainda colher muitos frutos no futuro. É um projeto que a gente tem uma dedicação especial por ser um piloto brasileiro trilhando os caminhos para chegar à F1."

CONTATO

Luis Ferrari

press@luisferrari.com.br

11 98666.8307

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Gianluca Petecof correrá F4 Alemã e Italiana após bom ano de estreia

Membro da Academia da Ferrari, brasileiro renovou contrato com a badalada equipe Prema

Por Rafael Lopes — Rio de Janeiro

11/03/2019 10h00 · Atualizado há 2 meses



Após um bom primeiro ano nas categorias de monopostos da Europa, o paulista Gianluca Petecof, de 16 anos, renovou contrato com a tradicional equipe italiana Prema Powerteam para disputar os campeonatos Italiano e Alemão da Fórmula 4 em 2019. Será o segundo ano consecutivo do brasileiro com o time e como membro da Ferrari Driver Academy (FDA), o programa de desenvolvimento de talentos da mais tradicional equipe da Fórmula 1.



- Não vejo a hora de começar a temporada. Estou muito contente em continuar na Prema e dar sequência ao trabalho com a Ferrari Driver Academy por mais um ano. Em 2018 pude aprender muito e percebi a família que é a equipe. É um grande time, com resultados históricos em todas as categorias de base. Sem dúvida 2018 foi a temporada em que mais me desenvolvi como piloto e estou confiante que podemos buscar grandes resultados, disputando vitórias e lutando pelos campeonatos - disse Petecof, formado pela Academia Shell Racing no Brasil.

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Cada um dos dois campeonatos têm sete rodadas triplas, com etapas em circuitos icônicos como Hockenheim (como evento-suporte do GP da Alemanha de Fórmula 1), Nürburgring, Imola, Monza, Hungaroring, Spielberg, Zandvoort e Mugello. Após bons resultados no kart, Petecof foi para os monopostos em 2018. Conseguiu vários resultados entre os dez primeiros, venceu em Mugello e terminou o italiano em quarto, sendo o estreante com mais pontos conquistados ao longo do ano.

- O Gianluca nos impressionou desde seu primeiro dia na equipe com uma atitude muito positiva e profissional. Estamos muito contentes em continuar trabalhando com ele, neste que será um ano importantíssimo para ele. Subindo dos karts para carros de fórmula, ele aprendeu muito e teve um progresso tremendo durante o ano de 2018. Fechou o ano em alta e mostrou credenciais de um piloto de ponta. Também estamos orgulhosos de sua sequência com a Ferrari Driver Academy, que terá pilotos com a Prema em todas as categorias de base: F4, F3 Regional Europa, FIA F3 e FIA F2 - disse Angelo Rosin, chefe da Prema.

<https://globoesporte.globo.com/motor/noticia/gianluca-petecof-correra-f4-alema-e-italiana-apos-bom-ano-de-estreia.ghtml>

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



EXPOSIÇÃO DAS MARCAS OFICIAIS

As logomarcas do Governo Federal e Ministério do Esporte e Lei de Incentivo e Bandeira Nacional foram incluídas conforme **Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual** enviado ao ME na assinatura do Termo de Compromisso e copiado abaixo:

Peça de Divulgação	Tamanho	Formato das Logomarcas	Quantidade
Boné	Médio	Horizontal	4
Camisa Polo	Médio	Horizontal	4
Camiseta	Médio	Horizontal	10
Jaqueta	Médio	Horizontal	4
Carenagem*	Médio	Horizontal	2

*Conforme regulamento dos campeonatos disputados

BONÉ



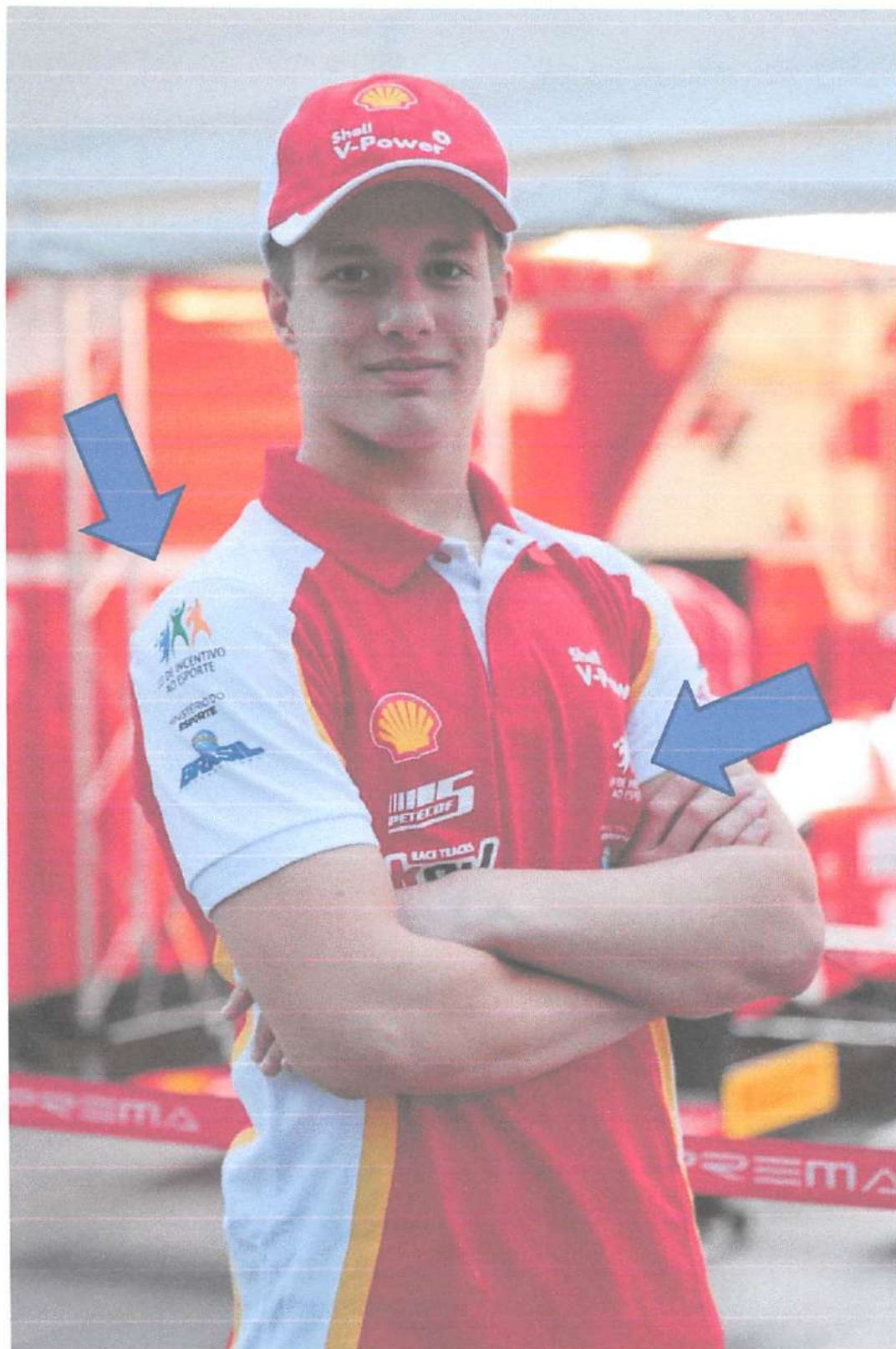
PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



CAMISA POLO



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



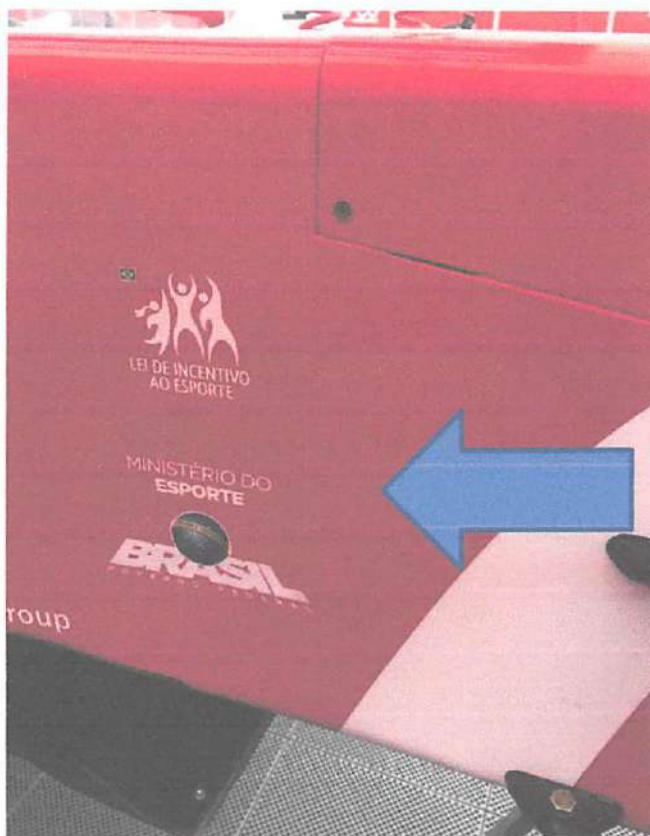
CARRO (Carenagem)



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



3) EXECUÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO 1 – UNIFORMES

Foi realizado processo de cotação prévia para compra de todos os produtos. O Termo de Cotação prévia, os três orçamentos obtidos, bem como o ofício de justificativa de escolha do fornecedor, seguem anexos a esta Prestação de Contas Final. Os fornecedores escolhidos foram os que apresentaram melhor preço para os itens.

Item 1.1 – Boné – Foram compradas 4 unidades no total.

Item 1.2 – Camisa Polo – Foram compradas 4 unidades no total.

Item 1.3 – Camiseta – Foram compradas 10 unidades no total.

Item 1.4 – Jaqueta – Foram compradas 4 unidades no total.

Itens contemplados conforme o previsto no projeto.

AÇÃO 2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS

Item 2.1 – Aluguel Carro de Fórmula 4 – Conforme explicado no projeto aprovado, considera-se a contratação do serviço completo, incluindo carro, mão de obra da equipe, taxas de uso de pista e inscrição. Foi realizado o aluguel por 14 dias/etapas (7 etapas na Alemanha mais 7 etapas na Itália). Utilizamos R\$ 6.392,94 de rendimentos de aplicação financeira para pagamento do item.

Item 2.2 – Sessão de Treinos em Simulador – Foram realizadas 4 sessões em simuladores. Foi feito processo de cotação prévia para contratação do serviço.

Item 2.3 – Treino Carro de Fórmula 4 – Foram realizadas 28 sessões de treinos de Fórmula 4. Utilizamos R\$ 3.442,36 de rendimentos de aplicação financeira para pagamento do item.

AÇÃO 3 – RECURSOS HUMANOS – ATIVIDADE FIM

Item 3.1 – Coordenador do Projeto – O profissional foi contratado conforme normas da CLT e este realizou serviço conforme aprovado no projeto.

AÇÃO 4 – ENCARGOS TRABALHISTAS

Item 4.1 – Coordenador do Projeto – Encargos trabalhistas foram pagos conforme legislação vigente.

AÇÃO 5 – IMPOSTOS/RECOLHIMENTO

Item 5.1 – Custas Remessa Exterior – os tributos referentes às remessas feitas foram todos pagos conforme legislação vigente.

AÇÃO 1 – MEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item M 1.1 – Contabilidade

PROJETO: FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO 2

PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA

PROCESSO: 58000.116710/2017-97



Para contratação desse serviço não foi realizado processo de cotação prévia para escolher o fornecedor.

Entendemos que se trata de um serviço de confiança para a entidade proponente, de modo que foi contratada a empresa Lemos Contadores Associados, responsável pela contabilidade do Kart Clube Granja Viana. Caso seja necessário, poderemos comprovar que o valor cobrado pela empresa Lemos Contadores Associados encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, bem como que esta empresa praticou valores similares com outros clientes, respeitando a legislação vigente.

Item M 1.2 – Serviços Técnicos Especializados

Para contratação desse serviço não foi realizado processo de cotação prévia para escolher o fornecedor.

Entendemos que se trata de um serviço de confiança para a entidade proponente, de modo que foi contratada a empresa ISG Serviços Especializados, responsável pela elaboração do projeto e acompanhamento junto ao Ministério do Esporte. A empresa ISG tem notório saber comprovado para a prestação do serviço, uma vez que atende diversos clientes e tem vasta experiência na prestação de contas de projetos incentivados. Caso seja necessário, poderemos comprovar que o valor cobrado pela empresa ISG encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, bem como que esta empresa praticou valores similares com outros clientes, respeitando a legislação vigente.

4) PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

ELABORAÇÃO DO PROJETO

Não tivemos grandes dificuldades na etapa de elaboração do presente projeto.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Felizmente, conseguimos captação integral de recursos para execução do projeto.

EXECUÇÃO

A principal dificuldade diz respeito à execução dos itens que foram executados nas competições fora do Brasil. Mas, o Kart Clube Granja Viana preza sempre pela transparência de suas ações e utiliza com muito cuidado e atenção os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.

5) CONCLUSÕES

A Lei de Incentivo ao Esporte continua se mostrando um instrumento essencial para o financiamento e desenvolvimento do automobilismo. E no caso específico desse projeto, da carreira do piloto Gianluca Petecof e do Kart Clube Granja Viana.


KART CLUBE GRANJA VIANA
MARCELLO HIRSCH
PRESIDENTE

Cotia, 27 de junho de 2019



RELATÓRIO DE DIRETAMENTE BENEFICIADOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Ano 2 - Formando Um Verdadeiro Campeão										N.º SLIE: 1713085-90
PROPONENTE: Kart Clube Granja Viana										
Nº	evento/ modalidade	nome	endereço	telefone (com DDD)	idade	BENEFÍCIOS				OBS.:
						Material Esportivo	Treinos	Competições	Uniformes	
1	Fórmula 4	Gianluca de Castro Petecof	Rua Galofre 35, Apto 72, Chácara Klabin, São Paulo, SP. CEP 04116-240	(11) 99737-3662	16	X	X	X	X	
Cotia, 27 de junho de 2019										
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:										



RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Ano 2 - Formando Um Verdadeiro Campeão

PROPONENTE: Kart Clube Granja Viana

N.º SLIE:
1713085-90

n.º	NOME	CPF	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Coordenador do Projeto	(11) 4702-5055	20h/semana	3.500,00	conforme CLT	12 meses

COTIA, 27 de junho de 2019

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA		PARCIAL ()
	ANEXO II		FINAL (X)
NOME DO PROJETO: ANO 2 - FORMANDO UM VERDADEIRO CAMPEÃO			SLIE: 1713085-90
PROPONENTE: KART CLUBE GRANJA VIANA			PROCESSO: 58000.116710/2017-97
RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	R\$ 950.000,00	AÇÃO 1 - UNIFORMES	R\$ 2.864,00
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	R\$ 986.755,35	AÇÃO 2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.691.274,34
		AÇÃO 3 - RECURSOS HUMANOS	R\$ 41.908,04
		AÇÃO 4 - ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 24.550,35
		AÇÃO 5 - IMPOSTOS / RECOLHIMENTO	R\$ 8.606,84
TOTAL CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 1.936.755,35	AÇÃO 1 - MEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 72.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 12.818,78	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	R\$ 92.226,44
		SUBTOTAL GASTOS (Total Anexo III)	R\$ 1.933.430,01
TOTAL RECEITAS	R\$ 1.949.574,13	TOTAL DÉBITOS	R\$ 1.933.430,01
SALDO			R\$ 16.144,12
Cotia, 27 de junho de 2019		Assinatura do responsável 	

LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTERELATÓRIO DE PAGAMENTOS
ANEXO III

PARCIAL ()

FINAL (X)

NOME DO PROJETO: ANO 2 - Formando um Verdadeiro Campeão

SLIE: 1713085-90

PROPONENTE: Kart Clube Granja Viana

PROCESSO: 58000.116710/2017-97

AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CREDITO	DATA TIT CREDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTD ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
Pagamentos compensados em ABRIL/18 - ordenados conforme extrato												
5.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Débito	11-abr-18	---	---	3.606,20	3.606,20	1	---	Prema Powerteam	TOF
2.1	Prema Powerteam	-----	Câmbio	11-abr-18	INVOICE	6-abr-18	949.000,00	574.600,00	8	---	Prema Powerteam	Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa
2.3	Prema Powerteam	-----						374.400,00	16	---	Prema Powerteam	Treino Carro de Fórmula 4
5.1	Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	Débito	11-abr-18	---	---	490,00	490,00	0	---	Prema Powerteam	Tarifa ENVIO OPE
SP	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	11-abr-18	NF 2203	5-abr-18	92.226,44	92.226,44	1	---	ISG	Elaboração
5.1	Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	Débito	12-abr-18	---	---	600,00	600,00	0	---	Prema Powerteam	Tarifa Consultoria Câmbio
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	13-abr-18	Recibo	13-abr-18	1.400,00	1.400,00	0	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Pgto Título	23-abr-18	NF 2170	10-abr-18	1.000,00	1.000,00	1	abr-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	30-abr-18	Recibo	30-abr-18	1.356,00	1.356,00	1	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Líquido
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	30-abr-18	NF 2209	23-abr-18	5.000,00	5.000,00	1	abr-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
4.1	Sindellve - Sind Ent Cult Rec Soc Or e Form Prof no Est	58.122.466/0001-40	Pgto Título	30-abr-18	GRCSU	19-abr-18	200,00	200,00	0	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_Contribuição Sindical Patronal
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	30-abr-18	GRF	23-abr-18	261,33	261,33	1	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-abr-18	GPS	---	1.192,33	359,33	0	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-abr-18	GPS	---	833,00	833,00	0	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-abr-18	DARF	---	46,81	46,81	0	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
3.1	Sindicato Senalba	-----	Pgto Título	30-abr-18	Boleto	24-abr-18	105,00	105,00	0	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto Contribuição Assistencial
Pagamentos compensados em MAIO/18 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	15-mai-18	Recibo	15-mai-18	1.400,00	1.400,00	0	mai-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	30-mai-18	NF 2231	25-mai-18	5.000,00	5.000,00	1	mai-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	30-mai-18	NF 2185	8-mai-18	1.000,00	1.000,00	1	mai-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	30-mai-18	Recibo	30-mai-18	1.655,00	1.655,00	1	mai-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Líquido
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	30-mai-18	GRF	17-mai-18	280,00	280,00	1	mai-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-mai-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	mai-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-mai-18	GPS	---	892,50	892,50	0	mai-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-mai-18	DARF	---	35,00	35,00	0	mai-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-mai-18	DARF	---	62,39	62,39	0	mai-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF

Pagamentos compensados em JUNHO/18 - ordenados conforme extrato

 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE RELATÓRIO DE PAGAMENTOS												PARCIAL ()
ANEXO III												FINAL (x)
NOME DO PROJETO: ANO 2 - Formando um Verdadeiro Campeão										SLIE: 1713085-90		
PROPONENTE: Kart Clube Granja Viana										PROCESSO: 58000.116710/2017-97		
AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
1.2	Cotton Fibras Ind Com Ltda	02.064.224/0001-92	Pgto Título	11-jun-18	NF 12.493	22-jun-18	2.864,00	756,00	4	---	Cotton Fibras Ind Com Ltda	Camisa Polo
1.3	Cotton Fibras Ind Com Ltda	02.064.224/0001-92	Pgto Título	11-jun-18	NF 12.493	22-jun-18		960,00	10	---	Cotton Fibras Ind Com Ltda	Camiseta
1.4	Cotton Fibras Ind Com Ltda	02.064.224/0001-92	Pgto Título	11-jun-18	NF 12.493	22-jun-18		796,00	4	---	Cotton Fibras Ind Com Ltda	Jaqueta
1.1	Cotton Fibras Ind Com Ltda	02.064.224/0001-92	Pgto Título	11-jun-18	NF 12.493	22-jun-18		352,00	4	---	Cotton Fibras Ind Com Ltda	Boné
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	15-jun-18	Recibo	15-jun-18	1.400,00	1.400,00	0	jun-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
5.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Débito	18-jun-18	---	---	2.820,64	2.820,64	0	---	Prema Powerteam	IOF
2.1	Prema Powerteam	-----	Câmbio	18-jun-18	INVOICE	1-jun-18	742.274,34	437.342,94	6	---	Prema Powerteam	Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa
2.3	Prema Powerteam	-----	Câmbio	18-jun-18	INVOICE	1-jun-18		284.242,36	12	---	Prema Powerteam	Treino Carro de Formula 4
2.2	Prema Powerteam	-----	Câmbio	18-jun-18	INVOICE	1-jun-18		20.689,04	4	---	Prema Powerteam	Sessão de Treinos em Simulador
5.1	Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	Débito	18-jun-18	---	---	490,00	490,00	0	---	Prema Powerteam	Tarifa ENVIO OPE
5.1	Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	Débito	18-jun-18	---	---	600,00	600,00	0	---	Prema Powerteam	Tarifa Consultoria Câmbio
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	27-jun-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	jun-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	27-jun-18	GPS	---		892,50	0	jun-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	27-jun-18	DARF	---	62,39	62,39	0	jun-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	27-jun-18	DARF	---	35,00	35,00	0	jun-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	27-jun-18	GRF	21-jun-18	280,00	280,00	1	jun-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	27-jun-18	NF 2201	21-jun-18	1.000,00	1.000,00	1	jun-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	27-jun-18	NF 2248	25-jun-18	5.000,00	5.000,00	1	jun-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	29-jun-18	Recibo	29-jun-18	1.652,00	1.652,00	1	jun-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_líquido
Pagamentos compensados em JULHO/18 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	13-jul-18	Recibo	13-jul-18	1.400,00	1.400,00	0	jul-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	13-jul-18	DARF	---	38,21	35,00	0	abr-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
Reembolsar	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	13-jul-18	DARF	---		3,21	0	abr-18	Multa e Juros	Encargo_PIS
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	30-jul-18	NF 2270	25-jul-18	5.000,00	5.000,00	1	jul-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	30-jul-18	NF 2216	18-jul-18	1.000,00	1.000,00	1	jul-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	30-jul-18	GRF	27-jul-18	280,00	280,00	1	jul-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-jul-18	DARF	---	62,39	62,39	0	jul-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-jul-18	DARF	---	35,00	35,00	0	jul-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS



LO DE INCENTIVO
AO ESPORTE

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS

ANEXO III

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS												PARCIAL ()
												FINAL (X)
NOME DO PROJETO: ANO 2 - Formando um Verdadeiro Campeão												SLIE: 1713085-90
PROPOSTANTE: Kart Clube Granja Viana												PROCESSO: 58000.116710/2017-97
AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-jul-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	Jul-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-jul-18	GPS	---		892,50	0	Jul-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	30-jul-18	Recibo	30-jul-18	1.653,00	1.653,00	1	Jul-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Líquido
Pagamentos compensados em AGOSTO/18 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	15-ago-18	Recibo	15-ago-18	1.400,00	1.400,00	0	ago-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	30-ago-18	Recibo	30-ago-18	1.652,00	1.652,00	1	ago-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Líquido
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	30-ago-18	NF 2235	20-ago-18	1.000,00	1.000,00	1	ago-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-ago-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	ago-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-ago-18	GPS	---		892,50	0	ago-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-ago-18	DARF	---	35,00	35,00	0	ago-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-ago-18	DARF	---	62,39	62,39	0	ago-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	30-ago-18	GRF	29-ago-18	280,00	280,00	1	ago-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	30-ago-18	NF 2293	27-ago-18	5.000,00	5.000,00	1	ago-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
Pagamentos compensados em SETEMBRO/18 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	14-set-18	Recibo	14-set-18	1.400,00	1.400,00	0	set-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	26-set-18	Recibo	26-set-18	1.653,00	1.653,00	1	set-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Líquido
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	26-set-18	NF 2263	21-set-18	1.000,00	1.000,00	1	set-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	26-set-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	set-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	26-set-18	GPS	---		892,50	0	set-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	26-set-18	DARF	---	62,39	62,39	0	set-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	26-set-18	DARF	---	35,00	35,00	0	set-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	26-set-18	GRF	20-set-18	280,00	280,00	1	set-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	26-set-18	NF 2328	20-set-18	5.000,00	5.000,00	1	set-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
Pagamentos compensados em OUTUBRO/18 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	10-out-18	Recibo	10-out-18	1.400,00	1.400,00	0	out-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	26-out-18	Recibo	26-out-18	1.653,00	1.653,00	1	out-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Líquido
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	29-out-18	NF 2364	25-out-18	5.000,00	5.000,00	1	out-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	29-out-18	NF 2269	19-out-18	1.000,00	1.000,00	1	out-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS
ANEXO III

PARCIAL ()
FINAL (X)

NOME DO PROJETO: MIO 2 - Formando um Verdadeiro Campeão

PROPOSTANTE: Kart Clube Granja Viana

SITE: 1713085-90

PROCESSO: 58000.116710/2017-97

AÇÃO	CREADOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	29-out-18	GRF	16-out-18	280,00	280,00	1	out-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	29-out-18	DARF	---	62,39	62,39	0	out-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	29-out-18	DARF	---	35,00	35,00	0	out-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	29-out-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	out-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	29-out-18	GPS	---	---	892,50	0	out-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
Pagamentos compensados em NOVEMBRO/18 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	9-nov-18	Recibo	9-nov-18	1.400,00	1.400,00	0	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
4.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	14-nov-18	Recibo	14-nov-18	1.312,50	1.312,50	0	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_13º Salário
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	26-nov-18	Recibo	26-nov-18	1.653,00	1.653,00	1	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_líquido
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	28-nov-18	NF 2386	22-nov-18	5.000,00	5.000,00	1	nov-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	01.503.879/0001-10	Transferência	28-nov-18	NF 2386	22-nov-18	1.000,00	1.000,00	1	nov-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	28-nov-18	DARF	---	62,39	62,39	0	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	28-nov-18	DARF	---	35,00	35,00	0	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	28-nov-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	28-nov-18	GPS	---	---	892,50	0	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	28-nov-18	GRF	26-nov-18	385,00	385,00	1	nov-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
Pagamentos compensados em DEZEMBRO/18 - ordenados conforme extrato												
4.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	10-dez-18	Recibo	10-dez-18	1.076,25	1.076,25	0	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_13º Salário
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	14-dez-18	Recibo	14-dez-18	1.400,00	1.400,00	0	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	19-dez-18	GPS	---	905,63	236,25	0	dez-18	Instituto Nacional do Seguro Social	Encargo_INSS Segurado 13º
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	19-dez-18	GPS	---	---	669,38	0	dez-18	Instituto Nacional do Seguro Social	Encargo_INSS Patronal 13º
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	26-dez-18	Recibo	26-dez-18	1.653,00	1.653,00	1	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_líquido
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	26-dez-18	NF 2410	27-dez-18	5.000,00	5.000,00	1	dez-18	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	26-dez-18	NF 2300	12-dez-18	1.000,00	1.000,00	1	dez-18	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	26-dez-18	DARF	---	26,25	26,25	0	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS 13º
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	26-dez-18	GRF	20-dez-18	385,00	385,00	1	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	26-dez-18	DARF	---	62,39	62,39	0	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	26-dez-18	DARF	---	35,00	35,00	0	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS



RELATÓRIO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

ANEXO III

FINAL (X)

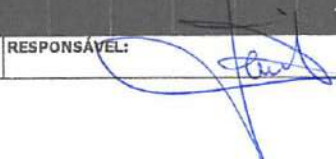
NOME DO PROJETO: ANO 2 - Formando um Verdadeiro Campeão

SLJE: 1713085-90

PROponente: Kart Clube Granja Viana

PROCESSO: 58000.116710/2017-97

AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	26-dez-18	GPS	---	1.277,50	385,00	0	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	26-dez-18	GPS	---		892,50	0	dez-18	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
Pagamentos compensados em JANEIRO/19 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	9-jan-19	Recibo	9-jan-19	1.400,00	1.400,00	0	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	25-jan-19	Recibo	25-jan-19	1.652,00	1.652,00	1	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_líquido
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	30-jan-19	NF 2318	21-jan-19	1.000,00	1.000,00	1	jan-19	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	30-jan-19	NF 2435	28-jan-19	5.000,00	5.000,00	1	jan-19	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	30-jan-19	GRF	28-jan-19	280,00	280,00	1	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-jan-19	DARF	---	62,39	62,39	0	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	30-jan-19	DARF	---	35,00	35,00	0	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-jan-19	GPS	---	1.277,50	385,00	0	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	30-jan-19	GPS	---		892,50	0	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
4.1	Sindicato - Sind Ent Cult Rec Soc Or e Form Prof no Est	58.122.466/0001-40	Pgto Boleto	31-jan-19	Boleto	30-jan-19	234,15	234,15	0	jan-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_Contribuição Patronal 2019
Pagamentos compensados em FEVEREIRO/19 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	4-fev-19	Recibo	4-fev-19	1.400,00	1.400,00	0	fev-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	22-fev-19	Recibo	22-fev-19	1.653,00	1.653,00	1	fev-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_líquido
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	27-fev-19	NF 2455	25-fev-19	5.000,00	5.000,00	1	fev-19	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	27-fev-19	NF 2335	18-fev-19	1.000,00	1.000,00	1	fev-19	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
Reembolso	Kart Clube Granja Viana	09.093.751/0001-74	Crédito	28-fev-19	---	---	-3,21	-3,21	0	abr-18	Multa e Juros	Encargo_PIS
3.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	28-fev-19	GPS	---	1.277,50	385,00	0	fev-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto INSS
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	28-fev-19	GPS	---		892,50	0	fev-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Patronal
3.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	28-fev-19	DARF	---	62,39	62,39	0	fev-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_Desconto IRRF
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	28-fev-19	DARF	---	35,00	35,00	0	fev-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	-----	Pgto Título	28-fev-19	GRF	28-fev-19	280,00	280,00	1	fev-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS
Pagamentos compensados em MARÇO/19 - ordenados conforme extrato												
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	8-mar-19	Recibo	8-mar-19	1.400,00	1.400,00	0	mar-19	Gilberto da Costa Souza	Salário_adiantamento
3.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	25-mar-19	Termo de Rescisão	31-mar-19	7.455,50	2.240,00	1	mar-19	Gilberto da Costa Souza	Salário Bruto
4.1	Gilberto da Costa Souza	285.120.838-16	Transferência	25-mar-19	Termo de Rescisão	31-mar-19		5.215,50	0	mar-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_Rescisão

	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS											PARCIAL ()
	ANEXO III											FINAL (X)
NOME DO PROJETO: ANO 2 - Formando um Verdadeiro Campeão											SLIE: 1713085-90	
PROPONENTE: Kart Clube Granja Viana											PROCESSO: 58000.116710/2017-97	
AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
4.1	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	#N/D	Pgto Título	25-mar-19	GRF		364,00	364,00	1	mar-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_FGTS Rescisório
4.1	Instituto Nacional do Seguro Social	-----	Pgto Título	25-mar-19	GPS	---	1.633,45	1.633,45	0	mar-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_INSS Rescisório
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	25-mar-19	DARF	---	94,03	94,03	0	mar-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_PIS Rescisão
4.1	Secretaria da Receita Federal do Brasil	-----	Pgto Título	25-mar-19	DARF	---	74,26	74,26	0	mar-19	Gilberto da Costa Souza	Encargo_IRRF Rescisão
M 1.2	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	01.255.221/0001-73	Transferência	29-mar-19	NF 2478	25-mar-19	5.000,00	5.000,00	1	mar-19	ISG Serviços Especializados Ltda EPP	Serviços Técnicos Especializados
M 1.1	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	02.503.879/0001-10	Transferência	29-mar-19	NF 2359	21-mar-19	1.000,00	1.000,00	1	mar-19	Lemos Contadores Associados Ltda - ME	Contabilidade
TOTAL							1.933.430,01	1.933.430,01				
Cotia, 27 de junho de 2019			RESPONSÁVEL: 									

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO											PARCIAL ()
ANEXO IV											FINAL (x)
NOME DO PROponente: Kart Clube Granja Viana											
PROCESSO: 58000.116710/2017-97											
SLIE: 1713085-90											
VIGÊNCIA: 19/03/18 a 30/04/19											
VALOR RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 12.818,78											
EXECUÇÃO FÍSICA											EXECUÇÃO FINANCEIRA
N.º AÇÃO	NOME DA AÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADA	EXECUTADA	JUSTIFICATIVA	PROGRAMADA	EXECUTADA	RENDIMENTO APLIC. FINANC.	TOTAL
ATIVIDADE FIM											
AÇÃO 1 - UNIFORMES											
1	Uniformes	1.1	Bonê	Unidade	4	4	Executado conforme programado	355,84	352,00	- Saldo será transferido para projeto em captação de recursos, conforme Portaria 269/18	352,00
1	Uniformes	1.2	Camisa Polo	Unidade	4	4	Executado conforme programado	759,84	756,00	- Saldo será transferido para projeto em captação de recursos, conforme Portaria 269/18	756,00
1	Uniformes	1.3	Camiseta	Unidade	10	10	Executado conforme programado	962,60	960,00	- Saldo será transferido para projeto em captação de recursos, conforme Portaria 269/18	960,00
1	Uniformes	1.4	Jaqueta	Unidade	4	4	Executado conforme programado	797,20	796,00	- Saldo será transferido para projeto em captação de recursos, conforme Portaria 269/18	796,00
AÇÃO 2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS											
2	Serviços Operacionais	2.1	Aluguel Carro de Fórmula 4 Europa	Serviço	14	14	Executado conforme programado	1.005.550,00	1.011.942,94	Uso de Aplicação Financeira conforme Portaria 269/2018	1.011.942,94
2	Serviços Operacionais	2.2	Sessão de Treinos em Simulador	Serviço	4	4	Executado conforme programado	20.689,04	20.689,04	- Executado conforme programado	20.689,04
2	Serviços Operacionais	2.3	Treino Carro de Fórmula 4	Serviço	28	28	Executado conforme programado	655.200,00	658.642,36	Uso de Aplicação Financeira conforme Portaria 269/2018	658.642,36
AÇÃO 3 - RECURSOS HUMANOS											
3	Recursos Humanos	3.1	Coordenador do Projeto	Meses	12	12		42.000,00	41.908,04	- Saldo será transferido para projeto em captação de recursos, conforme Portaria 269/18	41.908,04
AÇÃO 4 - ENCARGOS TRABALHISTAS											
4	Encargos Trabalhistas	4.1	Coordenador do Projeto	Encargo	12	12	Executado conforme programado	29.400,00	24.550,35	- Saldo será transferido para projeto em captação de recursos, conforme Portaria 269/18	24.550,35
AÇÃO 5 - IMPOSTOS / RECOLHIMENTO											
5	Impostos / Recolhimento	5.1	Custas Remessa Exterior	Encargo	1	1	Executado conforme programado	16.814,39	8.606,84	- Saldo será transferido para projeto em captação de recursos, conforme Portaria 269/18	8.606,84
ATIVIDADE MEIO											
AÇÃO 1 - MEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS											
M 1	Serviços de Terceiros	M 1.1	Contabilidade	Meses	12	12	Executado conforme programado	12.000,00	12.000,00	- Executado conforme programado	12.000,00
M 1	Serviços de Terceiros	M 1.2	Serviços Técnicos Especializados	Meses	12	12	Executado conforme programado	60.000,00	60.000,00	- Executado conforme programado	60.000,00
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO											
SP	Serviço de Produção	SP	Elaboração e Captação	Serviço	1	1	Executado conforme programado	92.226,44	92.226,44	- Executado conforme programado	92.226,44
TOTAL								1.936.755,35	1.933.430,01	9.835,30	1.933.430,01
Assinatura do responsável											
Cofia, 27 de junho de 2019											